



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo nº 2481-2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

Processo DCL 48-2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

ABERTURA: 08/04/2021 ÀS 09:00 HORAS

**P
R
E
G
Ã
O

P
R
E
S
E
N
C
I
A
L**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001 dr

PROCESSO/ANO: 2481 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 17/03/2021 15:27:09
SÚMULA: OFICIO Nº 100/2021 SMIH - SOLICITA ABERTURA DE LICITAÇÃO, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

007 dh

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ofício nº. 100/2021 – SMIH

Jaguariaíva, 17 de março de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Prezado Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar a abertura de novo processo licitatório para aquisição de peças para manutenção de veículos leves da frota municipal, tendo em vista que o Pregão 13/2021 foi deserta.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

03 fr.

PROCESSO/ANO: 1178 - 2021


DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 05/02/2021 15:16:33
SÚMULA: OFICIO Nº 23/2021 - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2021, CONFORME ANEXO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

Handwritten signature in blue ink.

Ofício Nº 23/2021

Jaguariáiva, 04 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório, para aquisição de peças para manutenção dos veículos LEVES da Frota Municipal, para no ano de 2021. No valor total de R\$ 450.000,00.

- Sec. De Infraestrutura e Habitação: R\$ 190.000,00;
- Sec. De Educação, Cultura e Esportes: R\$ 100.000,00;
- Sec. De Saúde: R\$ 50.000,00;
- Sec. De Agricultura e Meio Ambiente: R\$ 30.000,00;
- Sec. Desenvolvimento Social: R\$ 10.000,00;
- Sec. De Administração e RH: R\$ 10.000,00;
- Procuradoria Geral do Município: 10.000,00;
- Sec. De Indústria, Comércio e Turismo: 10.000,00;
- Sec. De Comunicação Social: 10.000,00;
- Sec. de Finanças: R\$ 10.000,00;
- Sec. De Governo: 10.000,00;
- Corpo de Bombeiros: R\$ 10.000,00.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Cristiam Schimiguel
Diretor de Departamento de Logística

Ilmo. Sr:
Maurício Fernandes
Diretor do Dpto de Compras e Licitação.
Nesta.



Handwritten signature in blue ink.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação de empresa para fornecimento de peças e materiais para os Veículos Leves da frota municipal, visando suprir à demanda de logística e suporte às obras municipais que são realizadas diariamente pela frota.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente com o objetivo de prover adequado serviço, dentro dos limites das necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos: a) Lei nº 8.666/1993; b) Lei nº 10.520/2002; c) Decreto nº 5.450/2005 d) Decreto Nº 7.892/2013 e) Decreto nº 10.024/2019 f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG; g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é o fornecimento de peças e materiais para veículos leves, máquinas e equipamentos do setor identificado abaixo:

Departamento de Veículos Leves			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).	Unid	1

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental



006 Ar

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de fornecimento de peças por empresa apta com localização máxima num raio de 50 km de distância.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do serviço, levou-se em conta o desgaste de peças essenciais para o bom funcionamento dos veículos e a previsão de desgaste de peças substituídas em outro momento, em que pese não comprometer a eficiência na execução dos trabalhos internos da administração.

4.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de solicitações das peças de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

4.3. As peças requisitadas para o momento mostrou-se suficiente para suprir as necessidades da demanda.

4.4. A aquisição das peças também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por processo licitatório, na modalidade pregão presencial, a fim de preservar a economicidade e a agilidade no fornecimento das peças e materiais dentro dos limites permitidos por lei.



007 A.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Em se tratando do fornecimento de peças, foi adotado o **maior desconto sobre o preço da tabela do sistema audatex.**

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Manutenção preventiva e corretiva do funcionamento dos veículos destinados à logística e suporte às obras municipais

II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais, de modo a evitar o desgaste que provoque aos veículos se tornarem inservíveis.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

Handwritten signature

1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	GARAGEM	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	GARAGEM	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	GARAGEM	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	GARAGEM	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

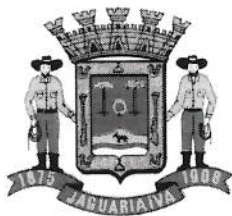
RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Marcelo Egea Pereira	Aplicação de sanções previstas no contrato.
	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Marcelo Egea Pereira	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Marcelo Egea Pereira	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos **leves**, afim de atender às demandas da frota municipal, conforme especificações mínimas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

b) A empresa será contratada para fornecer peças a fim de realizar manutenções pelo desgaste e de forma preventiva na frota municipal, visando manter a melhor prestação de serviços à municipalidade. Desta forma, faz-se necessária a presente contratação, levando também em consideração a crescente demanda de suas atribuições.

3) DO VALOR ESTIMADO

Valor médio estimado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).	Unid	1

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

7) DO FRETE

Será definido conforme demanda.

8) DAS AMOSTRAS



010 f

Não pertinente.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos Serviços será de imediato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

10) LOCAL DE ENTREGA

Rua Salomão Félix da Silva, s/n – Complexo Matarazzo – Jaguariaíva - PR

11) FISCAL DO CONTRATO

Cristiam Schimiguel – Diretor de Departamento de Logística – RG 6.156.575-2, CPF 900.300.289-49.

Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2021.

Cristiam Schimiguel
Diretor de Departamento de Logística

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PROCESSO/ANO: 1179 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 05/02/2021 15:18:44
SÚMULA: OFICIO Nº 24/2021 - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2021, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Handwritten signature in blue ink.

Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

[Handwritten signature]
012/21

Ofício N° 24/2021

Jaguariáiva, 04 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório, para aquisição de peças para manutenção dos veículos PESADOS da Frota Municipal, para no ano de 2021. No valor total de R\$ 500.000,00.

- Sec. De Infraestrutura: R\$ 250.000,00;
- Sec. De Educação: R\$ 150.000,00;
- Sec. De Saúde: R\$ 50.000,00;
- Sec. De Agricultura: R\$30.000,00;
- Corpo de Bombeiros: R\$ 20.000,00.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

Cristiam Schimiguel
Diretor de Departamento de Logística

Ilmo. Sr:
Maurício Fernandes
Diretor do Dpto de Compras e Licitação.
Nesta.



013

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação de empresa para fornecimento de peças e materiais para os Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos da frota municipal, visando suprir à demanda de logística e das obras municipais que são realizadas diariamente pela frota.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente com o objetivo de prover adequado serviço, dentro dos limites das necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos: a) Lei nº 8.666/1993; b) Lei nº 10.520/2002; c) Decreto nº 5.450/2005 d) Decreto Nº 7.892/2013 e) Decreto nº 10.024/2019 f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG; g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é o fornecimento de peças e materiais para veículos pesados, máquinas e equipamentos do setor identificado abaixo:

Departamento de Veículos Pesados			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).	Unid	1

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental



014 dh.

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de fornecimento de peças por empresa apta com localização máxima num raio de 50 km de distância.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do serviço, levou-se em conta o desgaste de peças essenciais para o bom funcionamento dos veículos e maquinários e a previsão de desgaste de peças substituídas em outro momento, em que pese não comprometer a eficiência na execução dos trabalhos internos da administração.

4.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de solicitações das peças de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

4.3. As peças requisitadas para o momento mostrou-se suficiente para suprir as necessidades da demanda.

4.4. A aquisição das peças também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por processo licitatório, na modalidade pregão presencial, a fim de preservar a economicidade e a agilidade no fornecimento das peças e materiais dentro dos limites permitidos por lei.



015 f.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Em se tratando do fornecimento de peças, foi adotado o **maior desconto sobre o preço da tabela do sistema audatex.**

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Manutenção preventiva e corretiva do funcionamento dos veículos e maquinários destinados às obras municipais

II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais, de modo a evitar o desgaste que provoque aos maquinários se tornarem inservíveis.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

Handwritten signature in blue ink.

1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	GARAGEM	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	GARAGEM	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	GARAGEM	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	GARAGEM	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Marcelo Egea Pereira	Aplicação de sanções previstas no contrato.
	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Marcelo Egea Pereira	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Marcelo Egea Pereira	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos **pesados**, afim de atender às demandas da frota municipal, conforme especificações mínimas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

017

quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

b) A empresa será contratada para fornecer peças a fim de realizar manutenções pelo desgaste e de forma preventiva na frota municipal, visando manter a melhor prestação de serviços à municipalidade. Desta forma, faz-se necessária a presente contratação, levando também em consideração a crescente demanda de suas atribuições.

3) DO VALOR ESTIMADO

Valor médio estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).	Unid	1

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

7) DO FRETE

Será definido conforme demanda.

8) DAS AMOSTRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

Handwritten signature in blue ink.

Não pertinente.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos Serviços será de imediato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

10) LOCAL DE ENTREGA

Rua Salomão Félix da Silva, s/n – Complexo Matarazzo – Jaguariáiva - PR

11) FISCAL DO CONTRATO

Cristiam Schimiguel – Diretor de Departamento de Logística – RG 6.156.575-2, CPF 900.300.289-49.


Jaguariáiva, 03 de fevereiro de 2021.

Cristiam Schimiguel
Diretor de Departamento de Logística

0.10/26

Configurando itens

1 Solicitações 2 **Itens** 3 Lotes

+ ITEM     Pesquisar

FILTRAR POR Todas Cotas Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	SITUAÇÃO
<input type="checkbox"/> 1	FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMO...	1,00000	UNI	950.000,00000	950.000,00	Ativo

1-1 de 1 resultados por página

< ANTERIOR 1 PRÓXIMA >

Total: R\$ 950.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 24 de março de 2021.

Ref: Protocolo Nº 2481/2021

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio ou indicação de conta para suportar a despesa referente ao Pregão Eletrônico, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA.**

Valor (R\$)
950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)

Subscrevo-me.

Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

h
21 f

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 1178/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório, cujo objeto se refere ao **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados da Frota Municipal, para o exercício de 2021**, consignado nas seguintes rubricas:

Órgão: 02
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
Unidade Orçamentária: 02.001
GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.004
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO
Classificação do Elemento de Despesa: (7) 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 000
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 03
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
Unidade Orçamentária: 03.001
GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.019
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECOM
Classificação do Elemento de Despesa: (29) 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 000
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 04
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 04.001



3



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OT* *fr*
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br *022*

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.002

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PGM

Classificação do Elemento de Despesa: (45) 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS - SARH

Unidade Orçamentária: 06.001

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.010

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMARH

Classificação do Elemento de Despesa: (69) 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 07

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

Unidade Orçamentária: 07.002

DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.018

MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Classificação do Elemento de Despesa: (81) 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 08

SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -SMIH

Unidade Orçamentária: 08.003

DEPTO DE PROJETOS EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS

Projeto/Atividade: 2.028

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL *20*





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OTB*
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

023

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Classificação do Elemento de Despesa: (117) 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 09

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMA

Unidade Orçamentária: 09.001

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.029

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAMA

Classificação do Elemento de Despesa: (133) 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE

Unidade Orçamentária: 10.003

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2.045

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ESCOLAR

Classificação do Elemento de Despesa: (190) 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 117
PNATE - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - MDE

Órgão: 11

SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária: 11.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.072

AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

Classificação do Elemento de Despesa: (265) 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 303
SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Órgão: 12

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Unidade Orçamentária: 12.001

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.034

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEDES

Classificação do Elemento de Despesa: (312) 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 13

SECRETARIA DE COMÉRCIO INDÚSTRIA E TURISMO - SMCIT

Unidade Orçamentária: 13.001

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Projeto/Atividade: 2.032

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMCIT

Classificação do Elemento de Despesa: (368) 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 15

DEFESA CIVIL

Unidade Orçamentária: 15.001

REC SOB A SUPER DA SECRETARIA DE GOVERNO

Projeto/Atividade: 2.013

MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

Classificação do Elemento de Despesa: (394) 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

08/02/2021

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças

Folha de Informação 019/2021





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO


Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

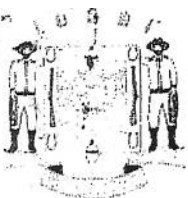
Processo Administrativo: 48/2021
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: Conforme edital
prazo de Entrega: 12 meses
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Registro de Preço p/eventual contratação empresa p/fornecer peças automotivas original para veículos leves e pesados/frota municipal.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS -	R\$ 950.000,0000	R\$ 950.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 950.000,00

Jaguariáiva, 24 de Março de 2021


 Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

Handwritten signature

SECRETARIA DO PREFEITO

DECRETO n.º 011/2021

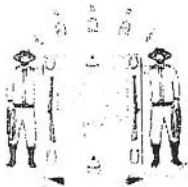
A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 03/01/2021

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 942
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia E Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-1;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da

Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9412
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

ENVIADO AO PREFEITO
Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78.

• LUIZ CARLOS DA VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.47975 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-68.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 058/2020, datado de 13 de fevereiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32-2021

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32-2021, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do fax (43) 3535-9452, ou pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SARH

SECRETARIA DE FINANÇAS – SEFIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SMIH

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – SAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SMECE

SECRETARIA DE SAÚDE – SEMUS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

SECRETARIA DE COMÉRCIO INDÚSTRIA E TURISMO – SMCIT

DEFESA CIVIL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32-2021

TIPO: MAIOR DESCONTO

PROCESSO 48/DCL/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 06/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL, até às 09:00h DO DIA 08 DE ABRIL DE 2021**, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO do objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP/ Maior desconto.

VALOR R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)

INICIO CREDENCIAMENTO/ABERTURA ENVELOPES: 08/04/2021, às 09:00min hrs.

PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após protocolização da Nota Fiscal.

PRAZO DO CONTRATO: Será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

01. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SENDO QUE O DESCONTO PARA AS PEÇAS INCIDIRÁ SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE ATUALIZADA DE CADA AUTOMÓVEL E/OU SISTEMA AUDATEX (SÍTIO) OU SISTEMA SIMILAR – DEVENDO OBSERVAR O PRAZO DE ENTREGA DAS PEÇAS QUE SERÁ DE VINTE E QUATRO (24:00) HORAS.

1.1 - CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de peças que atendam aos padrões solicitados, tendo em seus estoques peças tanto para veículos leves com para veículos pesados, não causando assim atraso no pronto atendimento do solicitado, bem como condiona que o vencedor deverá ter suas instalações dentro de um perímetro de 200 quilômetros de distância da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, para propiciar agilidade no tocante a entrega das peças solicitadas, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vistoria será feita pelo fiscal ou Comissão designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura antes da assinatura do contrato.

1.2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- 1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- 1.2.2 - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- 1.2.3 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

032 A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (*Anexo I*);
- Declaração (*Anexo II*);
- Declaração de ME ou EPP (*Anexo III*);
- Modelo Proposta de Preços (*Anexo IV*);
- Termo de Referência (*Anexo V*);
- Modelo de Contrato de Prestação de Serviço (*Anexo VI*);
- Ata de Registro de Preços (*VII*);

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas em 2021, com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:

- 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.004 - Material de Consumo - SEGOV
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.019 - Material de Consumo - SECOM
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.002 - Material de Consumo - PGM
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.010 - Material de Consumo - SARH
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.018 - Material de Consumo - SEFIN
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.028 - Material de Consumo - SMIH
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.029 - Material de Consumo - SAMA
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.045 - Material de Consumo - SMECE
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.072 - Material de Consumo - SEMUS
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.034 - Material de Consumo - SEDES
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.032 - Material de Consumo - SMCIT
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.013 - Material de Consumo - DEFESA CIVIL

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

Pregão Presencial Nº 32-2021 - Pag. 4 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9459



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, no caso da falta de representante na sessão, os envelopes serão aceitos e terão seus preços registrados, porém a proponente não poderá ofertar lance.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais. Caso a proponente apresente o Contrato Social no momento do credenciamento, não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar declaração de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32-2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 08/04/2021 - HORÁRIO: 09:00 horas.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;

C - Percentual (%) de desconto sobre a tabela de preços do Sistema Audatex (sítio) e preço total em moeda corrente nacional (obtido através da aplicação do percentual de desconto sobre o preço máximo no lote - Quadro de Quantidade e Custos - Anexo II do presente Edital). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

D - Garantia (mínimo de 90 dias);

E- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Pregão Presencial Nº 32-2021 – Pag. 5 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

F – Assinatura do responsável;

6.3 - O produto ofertado deverá ser original, da mesma marca utilizada pelos fabricantes dos veículos. É vedada a cotação de peças adquiridas no mercado paralelo, ou de peças remanufaturadas.

6.4 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.5 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.6 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.7 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.8 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.9 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - No local, dia e hora definidos no subitem 2.1 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de maior desconto por lote;

D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Pregão Presencial Nº 32-2021 – Pag. 6 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO obtido através da aplicação do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a tabela de preços do Sistema Audatex ou **Sistema Similar**.

7.6 - Sendo aceitável a oferta de maior desconto, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.9 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.10 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.11 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Pregão Presencial Nº 32-2021 – Pag. 7 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.11.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. HABILITAÇÃO:

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 02 – Habilitação - Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA -
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32-2021
ABERTURA: 08/04/2021 - HORÁRIO 09:00
NOME DA EMPRESA, TELEFONE E CNPJ:**

8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- b) **Certidão Simplificada** da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias.
- c) **Demonstrações financeiras do ultimo exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).**

8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.
- b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRF).
- c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
- d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei
- e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

037

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8.1 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Apresentar 01(um) atestado de capacidade técnica nos termos do inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.4.1 – DA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA - O licitante deverá comprovar exequibilidade dos preços praticados. Propostas com preços inexequíveis em relação ao mercado e/ou com cotações de valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, exceto quando estes se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração. O licitante fará uma Declaração escrita de próprio punho que o preço ofertado é exequível e a promessa que o material será entregue sob pena de sofrer as sanções legais.

8.5 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.5.1 - Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.5.2 – **Demonstrativo da capacidade econômica** (Modelo Anexo V) - financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00 LC: Mínimo 1,00 E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;
8.8. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 037 B
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8.1 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 - Apresentar 01(um) atestado de capacidade técnica nos termos do inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.5 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.5.1 - Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.5.2 – **Demonstrativo da capacidade econômica** (Modelo Anexo V) - financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00 LC: Mínimo 1,00 E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;
8.8. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nota: Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o protocolo das Notas Fiscais e Requerimento de Pagamento, no Protocolo Geral, sem qualquer tipo de reajuste monetário.
10.2 - Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar as seguintes certidões negativa de débito federal e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro dos seus prazos de validade. No caso de empresa estabelecida no Município de Jaguaraiava/PR, deverá também anexar a Certidão Negativa de Tributos Municipais, dentro do prazo de validade.

11 - PRAZOS, GARANTIA E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

- 11.1 - O prazo de duração do CONTRATO será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.
11.2 - O prazo para entrega das peças será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

12. PENALIDADE:

- 12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Pregão Presencial Nº 32-2021 – Pag. 10 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

Comportamento inidôneo;

- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, 142, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 63/05 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86, 87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a empresa não tenha existência de estoque, visto que a grande quantidade de veículos que compõem a frota Municipal qualidade.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Jaguariaíva - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9400 - Ramal: 9455.

JAGUARIAÍVA, 24 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº/2021, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 043
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de _____ de 2021.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2021 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no **CNPJ** Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e **CPF** nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial Nº 32-2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:-

CONFORME ANEXO V

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Percentual Mínimo sobre a tabela de preços do Sistema Audatex ou Similar (desconto mínimo 10%)	VALOR TOTAL
1		Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO). OU SISTEMA SIMILAR.	R\$ 950.000,00		

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, ____ de _____ de 2021.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

CNPJ:

Pregão Presencial Nº 32-2021 – Pag. 16 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

Termo de Referência **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR VEÍCULOS LEVES**

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação de empresa para fornecimento de peças e materiais para os Veículos Leves da frota municipal, visando suprir à demanda de logística e suporte às obras municipais que são realizadas diariamente pela frota.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente com o objetivo de prover adequado serviço, dentro dos limites das necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos: a) Lei nº 8.666/1993; b) Lei nº 10.520/2002; c) Decreto nº 5.450/2005 d) Decreto Nº 7.892/2013 e) Decreto nº 10.024/2019 f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG; g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é o fornecimento de peças e materiais para veículos leves, máquinas e equipamentos do setor identificado abaixo:

Departamento de Veículos Leves			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA,	Unid	1

Pregão Presencial Nº 32-2021 – Pag. 17 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

046

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).		
---	--	--

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de fornecimento de peças por empresa apta com localização máxima num raio de 50 km de distância.

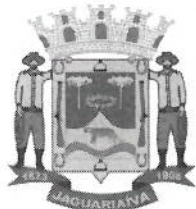
4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do serviço, levou-se em conta o desgaste de peças essenciais para o bom funcionamento dos veículos e a previsão de desgaste de peças substituídas em outro momento, em que pese não comprometer a eficiência na execução dos trabalhos internos da administração.

4.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de solicitações das peças de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

4.3. As peças requisitadas para o momento mostrou-se suficiente para suprir as necessidades da demanda.

4.4. A aquisição das peças também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *047*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por processo licitatório, na modalidade pregão presencial, a fim de preservar a economicidade e a agilidade no fornecimento das peças e materiais dentro dos limites permitidos por lei.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Em se tratando do fornecimento de peças, foi adotado o **maior desconto sobre o preço da tabela do sistema audatex**.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Manutenção preventiva e corretiva do funcionamento dos veículos destinados à logística e suporte às obras municipais

II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais, de modo a evitar o desgaste que provoque aos veículos se tornarem inservíveis.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente



possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	GARAGEM	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	GARAGEM	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	GARAGEM	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	GARAGEM	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Cristiam Schimiguel	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Cristiam Schimiguel	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.



049
Pl.

3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Cristiam Schimiguel	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas
---	--	------------------------------------	--	----------------------------------	----------------------------	---

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos **leves**, afim de atender às demandas da frota municipal, conforme especificações mínimas quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

b) A empresa será contratada para fornecer peças a fim de realizar manutenções pelo desgaste e de forma preventiva na frota municipal, visando manter a melhor prestação de serviços à municipalidade. Desta forma, faz-se necessária a presente contratação, levando também em consideração a crescente demanda de suas atribuições.

3) DO VALOR ESTIMADO

Valor médio estimado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA	Unid	1



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).		
--	---	--	--

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

7) DO FRETE

Será definido conforme demanda.

8) DAS AMOSTRAS

Não pertinente.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos Serviços será de imediato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

10) LOCAL DE ENTREGA

Rua Salomão Félix da Silva, s/n – Complexo Matarazzo – Jaguariáiva - PR

11) FISCAL DO CONTRATO

Cristiam Schimiguel – Diretor de Departamento de Logística – RG 6.156.575-2, CPF 900.300.289-49.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR VEÍCULOS PESADOS

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação de empresa para fornecimento de peças e materiais para os Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos da frota municipal, visando suprir à demanda de logística e das obras municipais que são realizadas diariamente pela frota.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente com o objetivo de prover adequado serviço, dentro dos limites das necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos: a) Lei nº 8.666/1993; b) Lei nº 10.520/2002; c) Decreto nº 5.450/2005 d) Decreto Nº 7.892/2013 e) Decreto nº 10.024/2019 f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG; g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é o fornecimento de peças e materiais para veículos pesados, máquinas e equipamentos do setor identificado abaixo:

Departamento de Veículos Pesados			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).	Unid	1

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

Pregão Presencial Nº 32-2021 – Pag. 23 de 38





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de fornecimento de peças por empresa apta com localização máxima num raio de 50 km de distância.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do serviço, levou-se em conta o desgaste de peças essenciais para o bom funcionamento dos veículos e maquinários e a previsão de desgaste de peças substituídas em outro momento, em que pese não comprometer a eficiência na execução dos trabalhos internos da administração.

4.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de solicitações das peças de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

4.3. As peças requisitadas para o momento mostrou-se suficiente para suprir as necessidades da demanda.

4.4. A aquisição das peças também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por processo licitatório, na modalidade pregão presencial, a fim de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

preservar a economicidade e a agilidade no fornecimento das peças e materiais dentro dos limites permitidos por lei.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Em se tratando do fornecimento de peças, foi adotado o **maior desconto sobre o preço da tabela do sistema audatex**.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Manutenção preventiva e corretiva do funcionamento dos veículos e maquinários destinados às obras municipais

II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais, de modo a evitar o desgaste que provoque aos maquinários se tornarem inservíveis.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. DO MAPA DE RISCOS



054
pl.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	GARAGEM	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	GARAGEM	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	GARAGEM	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	GARAGEM	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Cristiam Schimiguel	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Cristiam Schimiguel	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Cristiam Schimiguel	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

12) OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos **pesados**, afim de atender às demandas da frota municipal, conforme especificações mínimas quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo.

13) DA JUSTIFICATIVA

c) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

d) A empresa será contratada para fornecer peças a fim de realizar manutenções pelo desgaste e de forma preventiva na frota municipal, visando manter a melhor prestação de serviços à municipalidade. Desta forma, faz-se necessária a presente contratação, levando também em consideração a crescente demanda de suas atribuições.

14) DO VALOR ESTIMADO

Valor médio estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

15) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).	Unid	1

16) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

17) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

18) DO FRETE

Será definido conforme demanda.

19) DAS AMOSTRAS

Não pertinente.

20) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos Serviços será de imediato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

21) LOCAL DE ENTREGA

Rua Salomão Félix da Silva, s/n – Complexo Matarazzo – Jaguariáiva - PR

22) FISCAL DO CONTRATO

Cristiam Schimiguel – Diretor de Departamento de Logística – RG 6.156.575-2, CPF 900.300.289-49.

1 – Quadro de quantidades e valores

Lote	Linha de Peças	Nº de veículos	Percentual Mínimo sobre a tabela de preços do Sistema Audatex (Sitio) ou Similar %	Valor Máximo por Lote
01	Linha de Peças para veículos leves, sendo: Volkswagen Fiat Chevrolet Renault Scania Volvo Mercedes Iveco Ford Citroen Agrale Moto Yamaha Moto Honda		10%	R\$ 950.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RELAÇÃO DE VEÍCULOS:

FIAT

Ambulância Fiat/ducatto M. Jaedi	2010	ATA-9167	Saúde-Hospital
Ambulância Fiat/ducatto C. Rontan	2005	AMT-7472	Hospital-Estado
uno	2016	BAH-7710	Saude
Uno	2016	BAH-7717	Saude
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5514	Educação
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5512	Educação
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2921	EDUCAÇÃO
Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0553	Obras
Fiat Pálio Weekend	2006	ANN-1524	Infra
Fiat Uno Mille Fire Flex	2007/2008	APB-0556	Infra
FIAT/PALIOWK ATTRAC 1.4	2013/2014	AXW-5102	Conselho Tutelar
Fiat Fiorino(doação Receita Federal)	1998/1998	CNU-9705	Rádio
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2923	Gabinete
Fiat/ Ducato Minibus	2011/2011	ATV - 6280	Apae

FORD

Ambulância Ford-Transit TCA	2010	ATF-8919	Saúde-Hospital
Caminhão Lixo Ford Cargo 1317	2009/2009	ARB-5279	Utilidade Pública
Caminhão Ford Cargo 1317	2009/2009	ARD-3966	Rodoviário
CAMINHAO FORD COMPACT. DE LIXO	1997	AHB 4190	Ut. Pública
Caminhão Ford compact. de Lixo	2002/2003	AKS-8168	Utilidade Pública
Caminhão Ford Cargo	2008	AQG-4608	Rodoviário
Caminhão Basculante Ford 2622	2009/2009	ARB-5278	Rodoviário
Ka	2018	BCS-7H92	Educação
Ka	2018	BCT-7G59	Gabinete

VOLKSWAGEN

VW/Kombi	2010/2011	ATY - 1126	Saude/hospital
VW/Kombi	2010/2011	ASY-8212	Saúde/Sus
VW/Saveiro 1.6 CS	2012/2012	AVL-1879	Vigilancia
VW/Gol 1.0	2013/2014	AXI-8281	Saude/Sus
VW/Voyage	2013/2014	AXI-8287	Saúde/Sus
Parati 1.8	2008	APL-4046	INFRAESTRUTURA
Voyage	2016	BAI-0580	Saude
Saveiro	2017	BBE-2926	Saúde
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2271	Educação
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9511	Educação
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9509	Educação
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9515	Educação
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7344	Educação
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7368	Educação
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7335	Educação
VW/Kombi	2011/2012	AUC-8107	Educação
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1445	Educação
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1448	Educação
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1447	Educação
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4207	Educação
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4197	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARZ-7372	Educação

Pregão Presencial Nº 32-2021 – Pag. 29 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Micro ônibus	2009/2009	ARD-6153	Educação
	Micro ônibus	2009/2009	ARD-6155	Educação
	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9560	Educação
	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9558	Educação
	Onibus vw15.190EOD EscolarSuper	2011	AVB-5445	Educação
	Micro ônibus	2009/2009	ARF-3160	Educação
	Micro ônibus	2009/2009	ARG-2644	Educação
	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1352	Educação
	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1480	Educação
	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1481	Educação
	VW/Kombi	1990/1990	AAH-8649	Educação/Manut.
	Ônibus	1995	BYE-0997	Educação
	Caminhão Caçamba Aberta	2004/2004	ALR-6263	Rodoviário
	Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-2895	Rodoviário
	Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-6704	Rodoviário
	VW/Gol 1.0	2012/2013	AVL-1876	Obras
	Ônibus	1998	BYE-0775	INFRAESTRUTURA
	Ônibus	1998	BYE-0972	INFRAESTRUTURA
	VW/SAVEIRO CS TL MB	2014	AYI-5513	INFRAESTRUTURA
	VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2269	Habitação
	VW/Kombi	1993/1994	AEF-6356	INFRAESTRUTURA
	Caminhão VW/8.150	2003	DDL-4751	Utilidade Pública
	Caminhão Tanque Wolks D.E.R.	1986	AGM-7139	INFRAESTRUTURA
	Caminhão Basculante VW/16.170	1996	AGR-1413	Utilidade Pública
	Saveiro VW	2015	AZZ-2583	Infraestrutura
	VW/Kombi	2004/2005	DNW-9803	INFRAESTRUTURA
	Caminhão Novo - Coleta de Lixo	2016	BAW-1794	INFRAESTRUTURA
	Ônibus	1998	BYE-5803	INFRAESTRUTURA
	VW/Kombi	2009/2009	ARB-9507	INFRAESTRUTURA
	VW/Saveiro 1.6 CE	2010/2011	ASW-5020	INFRAESTRUTURA
	VW/Kombi	1994	HRC-8111	INFRAESTRUTURA
	Ônibus	1995	BYE-0457	INFRAESTRUTURA
	VW/Gol 1.0	2013	AWW-2401	Agricultura
	VW/Gol	2007	APC-4035	Agricultura
	VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	AST-4470	Ação Social
	VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVF-8415	Cons. Tutelar
	VW/Kombi	2013/2014	AXI-5824	Ação Social
	VW/Gol 1.6 POWER	2010/2011	ASS-9473	Ação Social
	Parati 1.8	2008	APL-4046	Saúde-SUS
	VW/Kombi	1993/1994	AEG-1631	Patrimonio
	VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVL-1882	Saúde/Sus
	VW/Gol 1.0	2004/2005	ALZ-8411	RH
	VW/Gol 1.0	2013	AWW-2471	Procuradoria
	VW/FOX 1.0 GII	2014	AYI-5510	Comunicação
	VW/FOX 1.0 GII	2018	BCS-5G04	Des. Social
	Amarok CD 4x4 SE	2018	BCO-1641	Saúde
	Gol 1.6 LMB5	2019	BCO-1639	Saúde
	Caminhão Compactador 11180	2018	BCP-1356	INFRAESTRUTURA
	Ônibus		PPN-9566	Des. Social

CITROEN

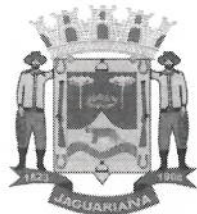
	Citroen/Jumper microonibus	2013/2014	AXL-5738	Saúde/Sus
	Citroen/J/ Greencar (Ambulância)	2013/2014	AYE-7748	Saúde/Sus

Pregão Presencial Nº 32-2021 – Pag. 30 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MERCEDES

I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6539	Saúde/Sus
Micro ônibus	2009/2009	ASE-1561	Saúde/Sus
Microonibus Marcopolo/Volare DW9	2015	AZW-4749	Saúde
I/M.BENZ SPRINTERM	2017	BBE-7651	Saúde
Caminhão /C. Fechada M.Benz 710	2011/2011	ATW-3096	Educação
I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6541	Educação
Caminhão Basculante M.Benz/L1620	2011/2012	AVF-8414	Rodoviário
Caminhão Basculante M. Benz 1620	2011/2011	ATW- 3094	Rodoviário
ONIBUS M. BENZ/M	1999	AIT-8793	Transp.Rural
Caminhão caçamba mercedes	2013/2013	AXS-3452	Rodoviário
Caminhão (Comboio)	1975	BWD-1633	Infraestrutura
Caminhão Furgão	2003/2003	AKU-5625	Infraestrutura
Caminhão Mercedes compact. de Lixo	1973	AKU-6930	Utilidade Pública
Ônibus Mercedes Benz	1993	HOM-6201	Transp.Rural
ONIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO	1999	AIT-8692	Transp.Rural
Ônibus Mercedes Benz	1993	HOM-6201	Transp.Rural
Micro ônibus	1999	AIH-6955	Infraestrutura
Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCV-2B84	Educação
Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCV-2B86	Educação
Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCY-3D36	Educação
Caminhão Mercedes Atego	2018	BCJ-3253	Infraestrutura

RENAULT

Ambulância Renault/Máster	2014/2015	AYI-3644	Saúde hospital
Ambulância Renault/Máster	2006	ANM-9805	Hospital-Estado
Camionete/ Ambulância / Renault	2015	AZO-1244	Saude/hospital
Ambulancia	2017	BBP 4719	hospital
Logan	2017	BBO 9634	Ação Social
Ambulância Renault/Máster	2017	BBP-4719	Saúde
Van Renault/Máster	2018	BCB-3950	Saúde
Renault Master	2018	BCS-7H97	Saúde

CHEVROLET

Spin	2016	BAV-2846	Saúde
Onix	2017	BBO 3891	Saúde
Caminhão GMC	2009	AJK-8944	Obras
Carreta/Reboque/C.Aberta	2004	DAH-1347	Rodoviário
Camionete S10 2.8 4x4 Colina	2010/2011	ASQ-4893	Rodoviário
CamioneteC.Aberta Montana	2012	AVD-0544	Garagem
Chevrolet GM S10	2005	ANK-0418	Utilidade Pública
Corsa ST	2003	AKT-4898	Infraestrutura
Caminhão GMC	2007	JQW-4910	Infraestrutura
Celta	2009/2010	ARN-7313	Ação Social
Zafira Elegance	2004/2005	AMN-1676	Industria e Comércio
MIS/CAMIONETA GM/BLAZER	2011/2011	AVG- 6512	Gabinete
BLAZER		AXO-8860	Gabinete
Celta	2009/2010	ASE-7962	Finanças



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

IVECO

	Onibus marcopolo/volare 31p.	2011/2012	AVE-9912	Educação
	Microonibus Iveco/Cityclass 70C17	2014	AZU-3890	Educação
	Onibus Iveco/Cityclass	2013/2014	AXO-6605	Apae

VOLVO

	VOLVO/NL10 340 4X2	1994	AET-1509	Rodoviario
	Onibus	2016	MEL-4158	Educação

HONDA

	Moto Honda NX 150 Broz	2006	ANS-7037	Obras
	Moto Honda CG 125 FAN	2006	AOZ-1825	Garagem
	Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2009/2010	ASJ-5265	R.H.
	Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2012/2012	AVS-7868	R.H.

AGRALE

	Micro ônibus	2009/2009	ARQ-3970	Infraestrutura
--	--------------	-----------	----------	----------------

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E FORNECIMENTO

2.1. As quantidades de veículos e valores indicados no objeto deste Edital visam somente oferecer às proponentes elementos para avaliação do potencial de compra. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de compra a ser requisitado, reservando-se à Prefeitura Municipal, o direito de alterar a distribuição da frota, adaptando-se às suas necessidades.

2.2. O desconto será por lote, o mesmo percentual de desconto aplicado sobre os lotes será aplicado sobre o valor unitário dos itens.

2.3. O preço base para efetivação do cálculo é o estabelecido pela tabela da Audatex (Sitio), sendo que o produto ofertado deverá ser original da mesma marca utilizada pelos fabricantes dos veículos.

2.4. Fica vedada a cotação e proibido o fornecimento de peças adquiridas no mercado paralelo, ou de peças remanufaturadas.

2.5. Para a elaboração, assinatura da ata e juntada ao processo licitatório a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de encerramento da sessão pública:

a) A tabela de preços do Sistema Audatex (cópia escrita ou por meio eletrônico) ou Sistema Similar.

2.6. O Recebimento dos produtos será feito de forma provisória, sujeito a devolução no prazo de 03 (três) dias a contar da data de entrega, caso as especificações não estejam de acordo com o solicitado. Todas as despesas de devolução serão atribuídas ao fornecedor.

2.7. Todas as peças deverão ter no mínimo 90 (noventa) dias de garantia.

2.8. Somente poderão participar da presente licitação, empresas cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados a Comércio de Peças do presente pregão e que satisfaçam integralmente as condições de contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.9. No caso de atraso injustificado no fornecimento dos materiais, ou ainda na execução da ata, multa de mora de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor empenhado ou sobre o valor faturado no período.

2.10. No caso de inexecução parcial ou total da ata, que importe em prejuízo ao município, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor faturado no período de acordo com a Lei nº 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

062 dh

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32-2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ...

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sr. Alcione Lemos, brasileira, portadora CPF nº 487.419.839-72, residente e domiciliada nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: XXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de Empresa para fornecimento de peças para veículos LEVES e PESADOS da Frota Municipal.**

Conforme especificações discriminadas nos itens constantes do Pregão nº 32-2021, qual venceu nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito pelo Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº 32-2021, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

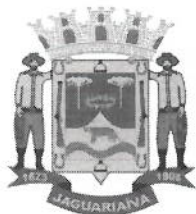
CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$XXXXX (XXXXXXXX). Sendo desconto sobre as peças de.....% (...) e para serviços% (.....).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

- a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento , numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;
 - b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.004 – Material de Consumo – SEGOV
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.019 – Material de Consumo – SECOM
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.002 – Material de Consumo – PGM
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.010 – Material de Consumo – SARH
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.018 – Material de Consumo – SEFIN
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.028 – Material de Consumo – SMIH
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.029 – Material de Consumo – SAMA
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.045 – Material de Consumo – SMECE
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.072 – Material de Consumo – SEMUS
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.034 – Material de Consumo – SEDES
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.032 – Material de Consumo – SMCIT
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.013 – Material de Consumo – DEFESA CIVIL

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

Os serviços O fornecimento serão efetuados conforme a necessidade, obedecidas as especificações, nos seguintes prazos:

O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia de no mínimo 03 (três) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

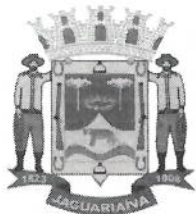
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93.

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Ob4 J*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

§2º. A contratada deverá fornecer peças, quando solicitada pelo Departamento de Garagem, num período não superior a 24 h (vinte e quatro horas) da data da solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais Jaguariáiva/PR, XXXXXXXXXXXXXXXX.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32-2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Ata de Registro de Preços nº .../2021.

Aosdias do mês de do ano de, no Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel branco, 142, reuniram-se o Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Jaguariaíva, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Edital de Pregão nº /2018, ao Registro de Preços referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Lote	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) /	Percentual de desconto

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 32-2021. Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº 32-2021, e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se à presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

JAGUARIAÍVA, .. de de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32-2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

TIPO: Maior desconto.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de abril de 2021.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 24 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

067
M



Obs
Ar



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 007
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2021, para que no período de **24 a 30 de março de 2021** apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento (Casamento);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF (do cônjuge ou companheiro(a));
- p) CPF dos filhos menores;
- q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OBS:
001	JOSÉ EDISON FERREIRA	010	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
008	RAFAELA BUENO OLIVEIRA	035	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OBS:
033	TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	017	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
034	EVILSON PONTES DA SILVA	021	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
035	REGIANE DE CASTRO RODRIGUES	034	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 24 de março de 2021

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 003/2021 – SMECEL

DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Jaguariáiva/PR, Eris Maria Ribeiro de Mello, nomeada através do Decreto nº 023 de 2021, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o contrato administrativo originado do Processo de Licitação nº. 13738/2018 - Pregão Presencial n. 001/2019 - Contrato Administrativo n. 47/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor de Cultura Vinícius Schadtner Pereira e o Diretor de Esportes Edson Carlos Jacobus a atuarem na condição de fiscais do Contrato Administrativo Nº47/2019 (Pregão Presencial 001/2019) referente ao seguinte objeto: Contratação da "Empresa Especializada para dar suporte físico ao Programa Ágita Jaguariáiva desenvolvido pela SMECEL" nas atividades desempenhadas pela Empresa ANTONIO APARECIDO DA SILVA – EVENTOS ESPORTIVOS, inscrita no C.N.P.J nº 32.277.903/0001-00.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do cargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios mensais;
- II - Propor a contratação de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, que no presente caso se encerrará no dia 31.12.2021.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado; permitida a contratação de terceiros para auxiliar e substituí-lo de forma temporária e em substituição.

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

Art. 3º - O Setor de Compras disponibilizará aos Fiscais nomeados, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital de licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital; devendo, neste último caso, serem lançados no portal da transparência.

Art. 5º - A Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariáiva, 23 de março de 2021.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de videoconferência, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, para transmissão de vídeo e áudio e operacionalização da sala de reunião do Gabinete.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24 de março de 2021 às 08h00min do dia 07 de abril de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 07 de abril de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariáiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasag@gmail.com, Jaguariáiva, 23 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32-2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

TIPO: Maior desconto.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de abril de 2021.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 24 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO KIT ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2021 | **VIAGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.035/2021
CONTRATADA: AMD GLOBAL COMMERCE SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 10.964.272/0001-27 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 11.080,00.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2021 | **VIAGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.044/2021
CONTRATADA: CDMAX SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA.
CNPJ: 23.869.792/0001-30 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 198.360,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2021 | **VIAGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.037/2021
CONTRATADA: SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ: 24.533.613/0001-52 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 16.030,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.038/2021
CONTRATADA: KELLY A.D.S. MINOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME
CNPJ: 21.782.356/0001-02 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 4.728,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.039/2021
CONTRATADA: ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 21.346.824/0001-88 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 4.200,00

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021. OBJETO: Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. **VENEZIA EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ:** 71.628.564/0001-11, R\$ 37.525,00. Data de Homologação: 23/03/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Folha de Pagamento - Março 2021

RESPONSÁVEL FAMILIAR				SITUAÇÃO BENEFICÍO	VALOR TOTAL (R\$)
Nº	CPF	NOME	VALOR		
1298403833	8070031913	ADRIANE APARECIDA MARTINS	212,00		
2944790227	4882328091	ADRIANE ANTUNES	212,00		
2357656297	9755173936	ADAYTON DE OLIVEIRA	91,00		
1234971375	3567816123	ADELEIDE DE CARVALHO OLIVEIRA	69,00		
2120464430	0711089843	ADELVALDO APARECIDA MOREIRA	62,00		
1252348322	2747462780	ADRISE MARIA MARQUES	178,00		
2091937470	8082237760	ADILSON ASSIS MACIEL	97,00		
2461189462	9628701892	ADILSON ORIVALDO CAPLE BARROZA	97,00		
1250438442	9505802248	ADILSON DANZ	41,00		
1018030045	0701325000	ADRIANA DA SILVA FROELER	212,00		
1013030008	0623083708	ADRIANA APARECIDA LEMES MIRANDA	171,00		
1007780891	0802146808	ADRIANA DA SILVA DE LIMA	212,00		
1398895498	0620460008	ADRIANA DE FATIMA SOUZA	212,00		
1018030071	1128744000	ADRIANA SUELI FRESCA MARIAL	190,00		
1018018028	3634742008	ADRIANE DA APARECIDA CASAGRANDE	172,00		
2034138873	0647450003	ADRIANE DE PAULA GONCALVES DE JESUS	212,00		
2034138820	0640309010	ADRIANE DUARTE	294,00		
3010808129	8428849723	ADRIANE LUCIO DA SILVA	268,00		
1002308630	9633151700	ADRIELE RIBEIRO	224,00		
1002308635	9633151700	ADRIELE MARTINS MIRANDA	224,00		
1002305169	4932328572	ARITON RAMALHO	19,00		
1770730251	9330312940	ALBA APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00		
1200209726	8412320203	ALCIDES MARTINS BARRETO	179,00		
1214648340	4871233824	ALCIDES SERGIO DE SOUZA	178,00		
1002302720	8848923948	ALCILE GEBERLA APARECIDA DE MATO	42,00		
1001481860	9610482818	ALCINEI SERRÃO DOS SANTOS	150,00		
1271734514	9315205783	ALDA DE PAULA SOLEIRA	237,00		
1200313520	3569330002	ALDA DE MELLO	289,00		
2300047933	0786574332	ADRIANE CRISTINA MAGENO	41,00		
1017398740	0657471895	ALEXSANDRA DA SILVA DEFRINE	62,00		
2048742733	1226874247	ALEXSANDRA GONCALVES VIEIRA	100,00		
2102772967	9747979844	ALEXSANDRA OLIVEIRA	212,00		
1271732514	0616182002	ALEXSANDRA DE FATIMA DE PAULA	219,00		
1305101230	0623720010	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ABREU	62,00		
1001898300	0602081064	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA SAMPAIO	41,00		
1322384633	0602568886	ALEXSANDRA GONCALVES DE ALMEIDA SILVA	164,00		
2048833348	1639726867	ALEXSANDRA LIMA RIBEIRO	41,00		
1276148169	0370441805	ALEXSANDRA MARIA LOPES	130,00		
1001825514	0602000000	ALEXSANDRA MAYARA GONCALVES DOS SANTOS	97,00		
1013030278	9626651947	ALEXSANDRA MENDES	89,00		
2033020430	9423170211	ALEXSANDRA NOURA DE ANDRADE	171,00		
2000088779	3000000000	ALEXSANDRA SILVANO MENDES	89,00		
1203178866	9427017905	ALEXSANDRA ALVES BATISTA	39,00		
1305474880	8813701993	ALIANE VERONICA CARNEIRO	233,00		
1001788880	9441093923	ALICE CARVALHO DOS SANTOS	91,00		
1240508725	3232440000	ALICE DE MIRANDA PAULA	89,00		
1240246211	7387249394	ALCIO SABINO	91,00		
14500491270	1037129000	ALINE ARANE ALVES DA SILVA	133,00		
2078720195	1184857920	ALINE AVALA DOS SANTOS	212,00		
1000707802	7743080030	ALINE DOMINGUES DE OLIVEIRA	130,00		
1001782547	9441093923	ALINE DOS SANTOS PEREIRA	81,00		
2065017414	3927217979	ALINE LETTE TEIXEIRA	171,00		
2030610370	3847270494	ALINE OLIVEIRA PERAZZ	253,00		
1000662091	0872034939	ALINE PIRES CAMARGO	81,00		
2031706891	1044149292	ALINE THAIS VEIRA DA ROSA SUSTOSSI BANACH	41,00		
1202728713	3401320819	ALINE DOMINGUES DE OLIVEIRA	89,00		
1204798538	8834148972	ALURA SANTOS MUEK	120,00		
1000707808	4445100000	ALVARO DA SILVA	91,00		
1207906406	3482721700	ALZINA MARTINS DA COSTA PASSOS	41,00		
1200230710	0806671917	ALZINETE FRANCISCA DE LIRA	179,00		
2041078437	1288762940	AMANDA APARECIDA FERIAS DOS SANTOS	32,00		
2041935161	3088208064	AMANDA CAMARGO JULIÃO	154,00		

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criação de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTE, nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Ledesmas Fereira do Branco, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-9638

E-mail: comunicao@jaguariáiva.pr.gov.br

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32-2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

TIPO: Maior desconto.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de abril de 2021.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasiag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 24 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO

71244/2021

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de abril de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES, REAGENTES, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de abril de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 153.283,25 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 24 de março de 2021.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

71233/2021

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL 0KM PARA USO E ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 29/03/2021 às 09:00 (nove horas); **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 13/04/2021 às 09:00 (nove horas); **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 13/04/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos); **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.bllcompras.com). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br. Japira, 23 de março de 2021. ANGELO MARCOS VIGILATO - Prefeito

Jussara

MUNICÍPIO DE JUSSARA - EST

EDITAL DE HABILIT

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
193932521

Documento emitido em 08/04/2021 11:31:14.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10899 | 25/03/2021 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ nº 05.326.878/0001-35
02	O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 27.943.728/0001-03
03	J SETE CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº 14.171.608/0001-93

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	BETA HOME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 31.587.659/0001-10
2	CONSTRUBENS - OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO ENGENHARIA - EPP, CNPJ nº 33.267.835/0001-61

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jussara, 24 de março de 2021

Éder A. M. Marques
Presidente da C.P.L

71353/2021

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de marmitas e refeições para atender diversos órgãos do município - com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, item de livre concorrência e item com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 12/04/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de março de 2021.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

71292/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa(s) especializada em serviços de lavagem de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus, van, kombi e veículos leves do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, com item de ampla concorrência e cota de até 25% para me e epp.

por Item.

às 13h15min do dia 12/04/2021.

ão ocorrerá no seguinte endereço: Rua

Centro - 85.301-410.

gra deste Edital e seus anexos estarão

ção de 2021.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32-2021

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32-2021, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

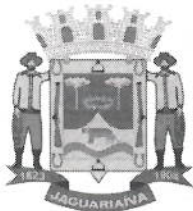
ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do fax (43) 3535-9452, ou pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Orlch*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SARH
SECRETARIA DE FINANÇAS – SEFIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SMIH
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – SAMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SMECE
SECRETARIA DE SAÚDE – SEMUS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
SECRETARIA DE COMÉRCIO INDÚSTRIA E TURISMO – SMCIT
DEFESA CIVIL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32-2021
TIPO: MAIOR DESCONTO
PROCESSO 48/DCL/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 06/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL, até às 09:00h DO DIA 08 DE ABRIL DE 2021**, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO do objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP/ Maior desconto.

VALOR R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)

INICIO CREDENCIAMENTO/ABERTURA ENVELOPES: 08/04/2021, às 09:00min hrs.

PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após protocolização da Nota Fiscal.

PRAZO DO CONTRATO: Será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 072 dh
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

01. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SENDO QUE O DESCONTO PARA AS PEÇAS INCIDIRÁ SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE ATUALIZADA DE CADA AUTOMÓVEL E/OU SISTEMA AUDATEX (SÍTI) OU SISTEMA SIMILAR – DEVENDO OBSERVAR O PRAZO DE ENTREGA DAS PEÇAS QUE SERÁ DE VINTE E QUATRO (24:00) HORAS.

1.1 - CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

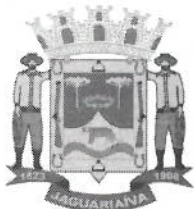
A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de peças que atendam aos padrões solicitados, tendo em seus estoques peças tanto para veículos leves com para veículos pesados, não causando assim atraso no pronto atendimento do solicitado, bem como condiona que o vencedor deverá ter suas instalações dentro de um perímetro de 200 quilômetros de distância da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, para propiciar agilidade no tocante a entrega das peças solicitadas, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vistoria será feita pelo fiscal ou Comissão designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura antes da assinatura do contrato.

1.2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- 1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- 1.2.2 - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- 1.2.3 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (Anexo I);
- Declaração (Anexo II);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo III)
- Modelo Proposta de Preços (Anexo IV);
- Termo de Referência (Anexo V);
- Modelo de Contrato de Prestação de Serviço (Anexo VI);
- Ata de Registro de Preços (VII);

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas em 2021, com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:

- 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.004 - Material de Consumo - SEGOV
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.019 - Material de Consumo - SECOM
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.002 - Material de Consumo - PGM
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.010 - Material de Consumo - SARH
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.018 - Material de Consumo - SEFIN
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.028 - Material de Consumo - SMIH
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.029 - Material de Consumo - SAMA
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.045 - Material de Consumo - SMECE
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.072 - Material de Consumo - SEMUS
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.034 - Material de Consumo - SEDES
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.032 - Material de Consumo - SMCIT
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.013 - Material de Consumo - DEFESA CIVIL

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

Pregão Presencial Nº 32-2021 - Pag. 4 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, no caso da falta de representante na sessão, os envelopes serão aceitos e terão seus preços registrados, porém a proponente não poderá ofertar lance.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais. Caso a proponente apresente o Contrato Social no momento do credenciamento, não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar declaração de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32-2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 08/04/2021 - HORÁRIO: 09:00 horas.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;

C - Percentual (%) de desconto sobre a tabela de preços do Sistema Audatex (sítio) e preço total em moeda corrente nacional (obtido através da aplicação do percentual de desconto sobre o preço máximo no lote - Quadro de Quantidade e Custos - Anexo II do presente Edital). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

D - Garantia (mínimo de 90 dias);

E- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

F – Assinatura do responsável;

6.3 - O produto ofertado deverá ser original, da mesma marca utilizada pelos fabricantes dos veículos. É vedada a cotação de peças adquiridas no mercado paralelo, ou de peças remanufaturadas.

6.4 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.5 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.6 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.7 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.8 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.9 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - No local, dia e hora definidos no subitem 2.1 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de maior desconto por lote;

D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

076 dh

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO obtido através da aplicação do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a tabela de preços do Sistema Audatex ou **Sistema Similar**.

7.6 - Sendo aceitável a oferta de maior desconto, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.9 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.10 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.11 – Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 077 fl
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.11.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. HABILITAÇÃO:

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 02 – Habilitação - Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA -
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32-2021
ABERTURA: 08/04/2021 - HORÁRIO 09:00
NOME DA EMPRESA, TELEFONE E CNPJ:**

8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- b) **Certidão Simplificada** da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias.
- c) **Demonstrações financeiras do ultimo exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).**

8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.
- b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRF).
- c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
- d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei
- e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8.1 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Apresentar 01(um) atestado de capacidade técnica nos termos do inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.4.1 – DA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA - O licitante deverá comprovar exequibilidade dos preços praticados. Propostas com preços inexequíveis em relação ao mercado e/ou com cotações de valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, exceto quando estes se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração. O licitante fará uma Declaração escrita de próprio punho que o preço ofertado é exequível e a promessa que o material será entregue sob pena de sofrer as sanções legais.

8.5 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.5.1 - Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.5.2 – **Demonstrativo da capacidade econômica** (Modelo Anexo V) - financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00 LC: Mínimo 1,00 E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;
8.8. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nota: Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o protocolo das Notas Fiscais e Requerimento de Pagamento, no Protocolo Geral, sem qualquer tipo de reajuste monetário.

10.2 - Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar as seguintes certidões negativa de débito federal e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro dos seus prazos de validade. No caso de empresa estabelecida no Município de Jaguariáiva/PR, deverá também anexar a Certidão Negativa de Tributos Municipais, dentro do prazo de validade.

11 - PRAZOS, GARANTIA E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

11.1 - O prazo de duração do CONTRATO será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

11.2 - O prazo para entrega das peças será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

12. PENALIDADE:

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

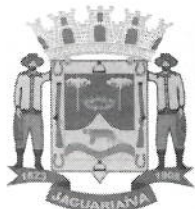
12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Pregão Presencial Nº 32-2021 – Pag. 10 de 38



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

Apresentação de documentação falsa;

Retardamento na execução do objeto;

Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

Comportamento inidôneo;

Fraude na execução do contrato;

Falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, 142, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 63/05 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86, 87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a empresa não tenha existência de estoque, visto que a grande quantidade de veículos que compõem a frota Municipal qualidade.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Jaguariaíva - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9400 - Ramal: 9455.

JAGUARIAÍVA, 24 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva Nº/2021, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de _____ de 2021.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2021 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no **CNPJ** Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e **CPF** nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial Nº 32-2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:-

CONFORME ANEXO V

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Percentual Mínimo sobre a tabela de preços do Sistema Audatex ou Similar (desconto mínimo 10%)	VALOR TOTAL
1		Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO). OU SISTEMA SIMILAR.	R\$ 950.000,00		

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, ____ de ____ de 2021.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:
CNPJ:

Pregão Presencial Nº 32-2021 – Pag. 16 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

Termo de Referência ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR VEÍCULOS LEVES

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação de empresa para fornecimento de peças e materiais para os Veículos Leves da frota municipal, visando suprir à demanda de logística e suporte às obras municipais que são realizadas diariamente pela frota.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente com o objetivo de prover adequado serviço, dentro dos limites das necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos: a) Lei nº 8.666/1993; b) Lei nº 10.520/2002; c) Decreto nº 5.450/2005 d) Decreto Nº 7.892/2013 e) Decreto nº 10.024/2019 f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG; g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é o fornecimento de peças e materiais para veículos leves, máquinas e equipamentos do setor identificado abaixo:

Departamento de Veículos Leves			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ,	Unid	1

Pregão Presencial Nº 32-2021 – Pag. 17 de 38



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).		
---	--	--

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de fornecimento de peças por empresa apta com localização máxima num raio de 50 km de distância.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do serviço, levou-se em conta o desgaste de peças essenciais para o bom funcionamento dos veículos e a previsão de desgaste de peças substituídas em outro momento, em que pese não comprometer a eficiência na execução dos trabalhos internos da administração.

4.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de solicitações das peças de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

4.3. As peças requisitadas para o momento mostrou-se suficiente para suprir as necessidades da demanda.

4.4. A aquisição das peças também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por processo licitatório, na modalidade pregão presencial, a fim de preservar a economicidade e a agilidade no fornecimento das peças e materiais dentro dos limites permitidos por lei.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Em se tratando do fornecimento de peças, foi adotado o **maior desconto sobre o preço da tabela do sistema audatex.**

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Manutenção preventiva e corretiva do funcionamento dos veículos destinados à logística e suporte às obras municipais

II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais, de modo a evitar o desgaste que provoque aos veículos se tornarem inservíveis.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente



089
Vell.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	GARAGEM	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	GARAGEM	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	GARAGEM	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	GARAGEM	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Cristiam Schimiguel	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Cristiam Schimiguel	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

090
Vll.

3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Cristiam Schimiguel	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas
---	--	------------------------------------	--	----------------------------------	----------------------------	---

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos **leves**, afim de atender às demandas da frota municipal, conforme especificações mínimas quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

b) A empresa será contratada para fornecer peças a fim de realizar manutenções pelo desgaste e de forma preventiva na frota municipal, visando manter a melhor prestação de serviços à municipalidade. Desta forma, faz-se necessária a presente contratação, levando também em consideração a crescente demanda de suas atribuições.

3) DO VALOR ESTIMADO

Valor médio estimado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA	Unid	1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).		
--	---	--	--

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

7) DO FRETE

Será definido conforme demanda.

8) DAS AMOSTRAS

Não pertinente.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos Serviços será de imediato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

10) LOCAL DE ENTREGA

Rua Salomão Félix da Silva, s/n – Complexo Matarazzo – Jaguariaíva - PR

11) FISCAL DO CONTRATO

Cristiam Schimiguel – Diretor de Departamento de Logística – RG 6.156.575-2, CPF 900.300.289-49.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OR 2 dh*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR VEÍCULOS PESADOS

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação de empresa para fornecimento de peças e materiais para os Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos da frota municipal, visando suprir à demanda de logística e das obras municipais que são realizadas diariamente pela frota.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente com o objetivo de prover adequado serviço, dentro dos limites das necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos: a) Lei nº 8.666/1993; b) Lei nº 10.520/2002; c) Decreto nº 5.450/2005 d) Decreto Nº 7.892/2013 e) Decreto nº 10.024/2019 f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG; g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é o fornecimento de peças e materiais para veículos pesados, máquinas e equipamentos do setor identificado abaixo:

Departamento de Veículos Pesados			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).	Unid	1

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

Pregão Presencial Nº 32-2021 – Pag. 23 de 38





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

093 Af

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de fornecimento de peças por empresa apta com localização máxima num raio de 50 km de distância.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do serviço, levou-se em conta o desgaste de peças essenciais para o bom funcionamento dos veículos e maquinários e a previsão de desgaste de peças substituídas em outro momento, em que pese não comprometer a eficiência na execução dos trabalhos internos da administração.

4.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de solicitações das peças de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

4.3. As peças requisitadas para o momento mostrou-se suficiente para suprir as necessidades da demanda.

4.4. A aquisição das peças também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por processo licitatório, na modalidade pregão presencial, a fim de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

preservar a economicidade e a agilidade no fornecimento das peças e materiais dentro dos limites permitidos por lei.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Em se tratando do fornecimento de peças, foi adotado o **maior desconto sobre o preço da tabela do sistema audatex.**

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Manutenção preventiva e corretiva do funcionamento dos veículos e maquinários destinados às obras municipais

II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais, de modo a evitar o desgaste que provoque aos maquinários se tornarem inservíveis.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. DO MAPA DE RISCOS



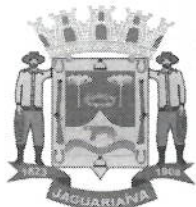
095
Jll

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	GARAGEM	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	GARAGEM	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	GARAGEM	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	GARAGEM	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Cristiam Schimiguel	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Cristiam Schimiguel	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Cristiam Schimiguel	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *orb dh*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

12) OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos **pesados**, afim de atender às demandas da frota municipal, conforme especificações mínimas quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo.

13) DA JUSTIFICATIVA

c) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

d) A empresa será contratada para fornecer peças a fim de realizar manutenções pelo desgaste e de forma preventiva na frota municipal, visando manter a melhor prestação de serviços à municipalidade. Desta forma, faz-se necessária a presente contratação, levando também em consideração a crescente demanda de suas atribuições.

14) DO VALOR ESTIMADO

Valor médio estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

15) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).	Unid	1

16) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OR + dh*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

17) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

18) DO FRETE

Será definido conforme demanda.

19) DAS AMOSTRAS

Não pertinente.

20) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos Serviços será de imediato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

21) LOCAL DE ENTREGA

Rua Salomão Félix da Silva, s/n – Complexo Matarazzo – Jaguariaíva - PR

22) FISCAL DO CONTRATO

Cristiam Schimiguel – Diretor de Departamento de Logística – RG 6.156.575-2, CPF 900.300.289-49.

1 – Quadro de quantidades e valores

Lote	Linha de Peças	Nº de veículos	Percentual Mínimo sobre a tabela de preços do Sistema Audatex (Sitio) ou Similar %	Valor Máximo por Lote
01	Linha de Peças para veículos leves, sendo: Volkswagen Fiat Chevrolet Renault Scania Volvo Mercedes Iveco Ford Citroen Agrale Moto Yamaha Moto Honda		10%	R\$ 950.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RELAÇÃO DE VEÍCULOS:

FIAT

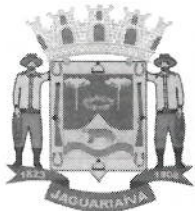
Ambulância Fiat/ducato M. Jaedi	2010	ATA-9167	Saúde-Hospital
Ambulância Fiat/ducato C. Rontan	2005	AMT-7472	Hospital-Estado
uno	2016	BAH-7710	Saude
Uno	2016	BAH-7717	Saude
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5514	Educação
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5512	Educação
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2921	EDUCAÇÃO
Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0553	Obras
Fiat Pálio Weekend	2006	ANN-1524	Infra
Fiat Uno Mille Fire Flex	2007/2008	APB-0556	Infra
FIAT/PALIOWK ATTRAC 1.4	2013/2014	AXW-5102	Conselho Tutelar
Fiat Fiorino(doação Receita Federal)	1998/1998	CNU-9705	Rádio
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2923	Gabinete
Fiat/ Ducato Minibus	2011/2011	ATV - 6280	Apae

FORD

Ambulância Ford-Transit TCA	2010	ATF-8919	Saúde-Hospital
Caminhão Lixo Ford Cargo 1317	2009/2009	ARB-5279	Utilidade Pública
Caminhão Ford Cargo 1317	2009/2009	ARD-3966	Rodoviário
CAMINHAO FORD COMPACT. DE LIXO	1997	AHB 4190	Ut. Pública
Caminhão Ford compact. de Lixo	2002/2003	AKS-8168	Utilidade Pública
Caminhão Ford Cargo	2008	AQG-4608	Rodoviário
Caminhão Basculante Ford 2622	2009/2009	ARB-5278	Rodoviário
Ka	2018	BCS-7H92	Educação
Ka	2018	BCT-7G59	Gabinete

VOLKSWAGEN

VW/Kombi	2010/2011	ATY - 1126	Saude/hospital
VW/Kombi	2010/2011	ASY-8212	Saúde/Sus
VW/Saveiro 1.6 CS	2012/2012	AVL-1879	Vigilancia
VW/Gol 1.0	2013/2014	AXI-8281	Saude/Sus
VW/Voyage	2013/2014	AXI-8287	Saúde/Sus
Parati 1.8	2008	APL-4046	INFRAESTRUTURA
Voyage	2016	BAI-0580	Saude
Saveiro	2017	BBE-2926	Saúde
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2271	Educação
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9511	Educação
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9509	Educação
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9515	Educação
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7344	Educação
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7368	Educação
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7335	Educação
VW/Kombi	2011/2012	AUC-8107	Educação
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1445	Educação
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1448	Educação
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1447	Educação
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4207	Educação
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4197	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARZ-7372	Educação



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Micro ônibus	2009/2009	ARD-6153	Educação
	Micro ônibus	2009/2009	ARD-6155	Educação
	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9560	Educação
	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9558	Educação
	Onibus vw15.190EOD EscolarSuper	2011	AVB-5445	Educação
	Micro ônibus	2009/2009	ARF-3160	Educação
	Micro ônibus	2009/2009	ARG-2644	Educação
	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1352	Educação
	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1480	Educação
	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1481	Educação
	VW/Kombi	1990/1990	AAH-8649	Educação/Manut.
	Ônibus	1995	BYE-0997	Educação
	Caminhão Caçamba Aberta	2004/2004	ALR-6263	Rodoviário
	Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-2895	Rodoviário
	Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-6704	Rodoviário
	VW/Gol 1.0	2012/2013	AVL-1876	Obras
	Ônibus	1998	BYE-0775	INFRAESTRUTURA
	Ônibus	1998	BYE-0972	INFRAESTRUTURA
	VW/SAVEIRO CS TL MB	2014	AYI-5513	INFRAESTRUTURA
	VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2269	Habitação
	VW/Kombi	1993/1994	AEF-6356	INFRAESTRUTURA
	Caminhão VW/8.150	2003	DDL-4751	Utilidade Pública
	Caminhão Tanque Wolks D.E.R.	1986	AGM-7139	INFRAESTRUTURA
	Caminhão Basculante VW/16.170	1996	AGR-1413	Utilidade Pública
	Saveiro VW	2015	AZZ-2583	Infraestrutura
	VW/Kombi	2004/2005	DNW-9803	INFRAESTRUTURA
	Caminhão Novo - Coleta de Lixo	2016	BAW-1794	INFRAESTRUTURA
	Ônibus	1998	BYE-5803	INFRAESTRUTURA
	VW/Kombi	2009/2009	ARB-9507	INFRAESTRUTURA
	VW/Saveiro 1.6 CE	2010/2011	ASW-5020	INFRAESTRUTURA
	VW/Kombi	1994	HRC-8111	INFRAESTRUTURA
	Ônibus	1995	BYE-0457	INFRAESTRUTURA
	VW/Gol 1.0	2013	AWW-2401	Agricultura
	VW/Gol	2007	APC-4035	Agricultura
	VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	AST-4470	Ação Social
	VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVF-8415	Cons. Tutelar
	VW/Kombi	2013/2014	AXI-5824	Ação Social
	VW/Gol 1.6 POWER	2010/2011	ASS-9473	Ação Social
	Parati 1.8	2008	APL-4046	Saúde-SUS
	VW/Kombi	1993/1994	AEG-1631	Patrimonio
	VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVL-1882	Saúde/Sus
	VW/Gol 1.0	2004/2005	ALZ-8411	RH
	VW/Gol 1.0	2013	AWW-2471	Procuradoria
	VW/FOX 1.0 GII	2014	AYI-5510	Comunicação
	VW/FOX 1.0 GII	2018	BCS-5G04	Des. Social
	Amarok CD 4x4 SE	2018	BCO-1641	Saúde
	Gol 1.6 LMB5	2019	BCO-1639	Saúde
	Caminhão Compactador 11180	2018	BCP-1356	INFRAESTRUTURA
	Ônibus		PPN-9566	Des. Social

CITROEN

	Citroen/Jumper microonibus	2013/2014	AXL-5738	Saúde/Sus
	Citroen/JI Greencar (Ambulância)	2013/2014	AYE-7748	Saúde/Sus

Pregão Presencial Nº 32-2021 – Pag. 30 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

100 An

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MERCEDES

I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6539	Saúde/Sus
Micro ônibus	2009/2009	ASE-1561	Saúde/Sus
Microonibus Marcopolo/Volare DW9	2015	AZW-4749	Saúde
I/M.BENZ SPRINTERM	2017	BBE-7651	Saúde
Caminhão /C. Fechada M.Benz 710	2011/2011	ATW-3096	Educação
I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6541	Educação
Caminhão Basculante M.Benz/L1620	2011/2012	AVF-8414	Rodoviário
Caminhão Basculante M. Benz 1620	2011/2011	ATW- 3094	Rodoviário
ONIBUS M. BENZ/M	1999	AIT-8793	Transp.Rural
Caminhão caçamba mercedes	2013/2013	AXS-3452	Rodoviário
Caminhão (Comboio)	1975	BWD-1633	Infraestrutura
Caminhão Furgão	2003/2003	AKU-5625	Infraestrutura
Caminhão Mercedes compact. de Lixo	1973	AKU-6930	Utilidade Pública
Ônibus Mercedes Benz	1993	HOM-6201	Transp.Rural
ONIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO	1999	AIT-8692	Transp.Rural
Ônibus Mercedes Benz	1993	HOM-6201	Transp.Rural
Micro ônibus	1999	AIH-6955	Infraestrutura
Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCV-2B84	Educação
Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCV-2B86	Educação
Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCY-3D36	Educação
Caminhão Mercedes Atego	2018	BCJ-3253	Infraestrutura

RENAULT

Ambulância Renault/Máster	2014/2015	AYI-3644	Saúde hospital
Ambulância Renault/Máster	2006	ANM-9805	Hospital-Estado
Camionete/ Ambulância / Renault	2015	AZO-1244	Saude/hospital
Ambulancia	2017	BBP 4719	hospital
Logan	2017	BBO 9634	Ação Social
Ambulância Renault/Máster	2017	BBP-4719	Saúde
Van Renault/Máster	2018	BCB-3950	Saúde
Renault Master	2018	BCS-7H97	Saúde

CHEVROLET

Spin	2016	BAV-2846	Saúde
Onix	2017	BBO 3891	Saúde
Caminhão GMC	2009	AJK-8944	Obras
Carreta/Reboque/C.Aberta	2004	DAH-1347	Rodoviário
Camionete S10 2.8 4x4 Colina	2010/2011	ASQ-4893	Rodoviário
CamioneteC.Aberta Montana	2012	AVD-0544	Garagem
Chevrolet GM S10	2005	ANK-0418	Utilidade Pública
Corsa ST	2003	AKT-4898	Infraestrutura
Caminhão GMC	2007	JQW-4910	Infraestrutura
Celta	2009/2010	ARN-7313	Ação Social
Zafira Elegance	2004/2005	AMN-1676	Industria e Comércio
MIS/CAMIONETA GM/BLAZER	2011/2011	AVG- 6512	Gabinete
BLAZER		AXO-8860	Gabinete
Celta	2009/2010	ASE-7962	Finanças



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

IVECO

	Onibus marcopolo/volare 31p.	2011/2012	AVE-9912	Educação
	Microonibus Iveco/Cityclass 70C17	2014	AZU-3890	Educação
	Onibus Iveco/Cityclass	2013/2014	AXO-6605	Apae

VOLVO

	VOLVO/NL10 340 4X2	1994	AET-1509	Rodoviario
	Onibus	2016	MEL-4158	Educação

HONDA

	Moto Honda NX 150 Broz	2006	ANS-7037	Obras
	Moto Honda CG 125 FAN	2006	AOZ-1825	Garagem
	Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2009/2010	ASJ-5265	R.H.
	Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2012/2012	AVS-7868	R.H.

AGRALE

	Micro ônibus	2009/2009	ARQ-3970	Infraestrutura
--	--------------	-----------	----------	----------------

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E FORNECIMENTO

2.1. As quantidades de veículos e valores indicados no objeto deste Edital visam somente oferecer às proponentes elementos para avaliação do potencial de compra. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de compra a ser requisitado, reservando-se à Prefeitura Municipal, o direito de alterar a distribuição da frota, adaptando-se às suas necessidades.

2.2. O desconto será por lote, o mesmo percentual de desconto aplicado sobre os lotes será aplicado sobre o valor unitário dos itens.

2.3. O preço base para efetivação do cálculo é o estabelecido pela tabela da Audatex (Sitio), sendo que o produto ofertado deverá ser original da mesma marca utilizada pelos fabricantes dos veículos.

2.4. Fica vedada a cotação e proibido o fornecimento de peças adquiridas no mercado paralelo, ou de peças remanufaturadas.

2.5. Para a elaboração, assinatura da ata e juntada ao processo licitatório a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de encerramento da sessão pública:

a) A tabela de preços do Sistema Audatex (cópia escrita ou por meio eletrônico) ou Sistema Similar.

2.6. O Recebimento dos produtos será feito de forma provisória, sujeito a devolução no prazo de 03 (três) dias a contar da data de entrega, caso as especificações não estejam de acordo com o solicitado. Todas as despesas de devolução serão atribuídas ao fornecedor.

2.7. Todas as peças deverão ter no mínimo 90 (noventa) dias de garantia.

2.8. Somente poderão participar da presente licitação, empresas cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados a Comércio de Peças do presente pregão e que satisfaçam integralmente as condições de contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

102 dh

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.9. No caso de atraso injustificado no fornecimento dos materiais, ou ainda na execução da ata, multa de mora de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor empenhado ou sobre o valor faturado no período.

2.10. No caso de inexecução parcial ou total da ata, que importe em prejuízo ao município, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor faturado no período de acordo com a Lei nº 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32-2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ...

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sr. Alcione Lemos, brasileira, portadora CPF nº 487.419.839-72, residente e domiciliada nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: XXXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de Empresa para fornecimento de peças para veículos LEVES e PESADOS da Frota Municipal.**

Conforme especificações discriminadas nos itens constantes do Pregão nº 32-2021, qual venceu nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito pelo Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº 32-2021, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$XXXXX (XXXXXXXX). Sendo desconto sobre as peças de.....% (...) e para serviços% (.....).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

- a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento , numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;
 - b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.004 – Material de Consumo – SEGOV
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.019 – Material de Consumo – SECOM
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.002 – Material de Consumo – PGM
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.010 – Material de Consumo – SARH
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.018 – Material de Consumo – SEFIN
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.028 – Material de Consumo – SMIH
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.029 – Material de Consumo – SAMA
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.045 – Material de Consumo – SMECE
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.072 – Material de Consumo – SEMUS
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.034 – Material de Consumo – SEDES
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.032 – Material de Consumo – SMCIT
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.013 – Material de Consumo – DEFESA CIVIL

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

Os serviços O fornecimento serão efetuados conforme a necessidade, obedecidas as especificações, nos seguintes prazos:

O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia de no mínimo 03 (três) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93.

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

lax dh

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

§2º. A contratada deverá fornecer peças, quando solicitada pelo Departamento de Garagem, num período não superior a 24 h (vinte e quatro horas) da data da solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

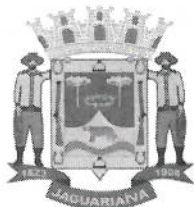
§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguaraiava/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais Jaguariáiva/PR, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32-2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Ata de Registro de Preços nº .../2021.

Aosdias do mês de do ano de, no Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel branco, 142, reuniram-se o Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Jaguariáiva, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Edital de Pregão nº /2018, ao Registro de Preços referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Lote	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) /	Percentual de desconto

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 32-2021. Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº 32-2021, e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se à presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

JAGUARIAÍVA, .. de de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 14.110.648-1



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.110.648-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/03/2014

NOME: ADILSON DE JESUS LIMA

FILIAÇÃO: RUBENS DE JESUS LIMA
EDMEA DE ALMEIDA LIMA

NATURALIDADE: ITARARE/SP DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=ITARARE/SP, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=7897, LIVRO=545, FOLHA=287

CPF: 157.063.798-60

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

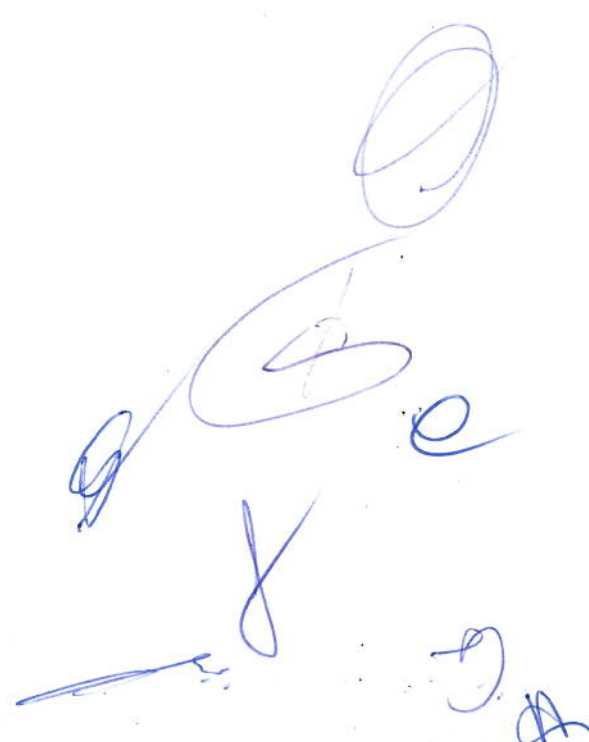
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Confere com Original

Data 08/04/21

Dept.º Compras e Licitações





1005
dh

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANDRÉ MARTINS DE FREITAS AUTO PEÇAS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.162.013/0001-79, com Inscrição Municipal nº 1494, com sede à Rua Capivari, 221, Cidade Alta, CEP 84200-00, Itararé, estado de São Paulo, neste ato representado por seu Proprietário, Sr. André Martins de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 40.980.562-2, CPF 303.639.708-60, residente na comarca de Itararé - SP.

OUTORGADO(S): Sr. ADILSON DE JESUS LIMA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 14.110.648-1 e no CPF sob o nº 157.063.798-90, residente e domiciliado a Rua Leonardo Forcineti, 406, Jardim Claudina – CEP 18.460-000 – Itararé / SP.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador " ad judicia " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

A presente Procuração é válida até 27 de maio de 2022. **Confere com Original**

Data 08/04/21

Dept.º Compras e Licitações

Itararé, 27 de Maio de 2020

ASSINA RECONHECIDA
SERVIÇO DE JAGUARIAÍVA

André Martins de Freitas

CPF 303.639.708-60

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Justiniano Carneiro Lopes, 50 - CEP: 84200-000 - F. (45) 3435-1745 - di@jara-not.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
ANDRÉ MARTINS DE FREITAS

Selo: DAyc9 . mvJCG . cR15V - bqk3p . ps4Vu
Jaguariaíva, 27 de Maio de 2020

THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELionato de Notas
Thaís Aparecida Machado
Escrivã Autorizada
OAB/PR 1005



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110601387-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDRE MARTINS DE FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LUIZ MARTINS DE FREITAS		(mãe) BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-02-1982	IDENTIDADE número 40.980.562-2	Órgão emissor SSP	UF SP
		CPF (número) 303.639.708-60	



EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CAPIVARI		NÚMERO 221
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 84200-000
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

Confere com Original

NOME EMPRESARIAL ANDRE MARTINS DE FREITAS - AUTO PECAS ME		Data <u>08/04/11</u>	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CAPIVARI		NÚMERO 221	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

Dept.º Compras e Licitações

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27-07-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.162.013/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Andre Martins de Freitas - Auto Pecas - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 02-06-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Dr. Jose Schell Junior</i> Cl. 1.231.446-9/PR 24, JUN, 2011	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2011 SOB NÚMERO: 20113383924 Protocolo: 11/338392-4, DE 20/06/2011 Empresa: 4110601387-8 ANDRE MARTINS DE FREITAS - AUTO PECAS - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

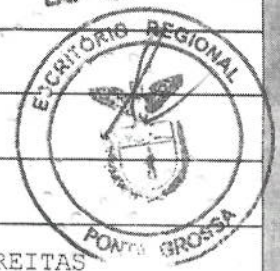




REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDRE MARTINS DE FREITAS				
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) LUIZ MARTINS DE FREITAS		(mãe) BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-02-1982	IDENTIDADE número 40.980.562-2	Órgão emissor SSP	UF SP	CPF (número) 303.639.708-60
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CAPIVARI				NÚMERO 221
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO JAGUARIAÍVA	UF PR			

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

Confere com Original

Data 08/04/2006

NOME EMPRESARIAL ANDRE MARTINS DE FREITAS - AUTO PEÇAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CAPIVARI			NÚMERO 221
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAGUARIAÍVA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

Dept.º Compras e Licitações

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5030-0/03 Atividades secundárias 5020-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27-07-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Andre Martins de Freitas - Auto Peças</i>				
DATA DA ASSINATURA 20-06-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Anísio S. M. Martins
R.G. 0.257.423-3/PR
07 JUL 2006

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM **07/07/2006**
SOB NÚMERO: 41106013878
Protocolo: 06/216505-4

0796699

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THERESA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

112
dh


**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41106013878 - CNPJ: 08.162.013/0001-79

ANDRÉ MARTINS DE FREITAS – AUTO PEÇAS

ANDRÉ MARTINS DE FREITAS, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Itararé/SP, nascido em 10/02/1982, portador do RG nº 40.980.562-2 – SSP/SP e inscrito no CPF nº 303.639.708-60, residente e domiciliado na Rua Capivari, 221, Cidade Alta, Jaguariaíva-PR, CEP: 84.200-000, empresário individual sob o nome empresarial de **ANDRÉ MARTINS DE FREITAS – AUTO PEÇAS**, com sede na Rua Capivari, 221, Cidade Alta, na cidade de Jaguariaíva-PR, CEP: 84.200-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41106013878 em 07/07/2006**, inscrito no CNPJ nº 08.162.013/0001-79, resolve alterar o instrumento de inscrição, conforme:

Cláusula Primeira – DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social da empresa para: Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comércio varejista de pneus para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de retífica de motores de veículos automotores, serviços de funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de reboque de veículos, recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, comercio varejista de ferragens e ferramentas, manutenção e reparação de tratores agrícolas, comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.



Cláusula Segunda – DO CAPITAL SOCIAL: Fica Alterado o Capital Social que era R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma **PARA: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo utilizadas as 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da empresa Individual, e o restante 170.000,00 (cento e setenta mil) quotas no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) integralizado pelo Empresário, nesta data em moeda corrente nacional, utilizando reservas de capital, ficando assim conforme abaixo:**

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41106013878 - CNPJ: 08.162.013/0001-79

ANDRÉ MARTINS DE FREITAS – AUTO PEÇAS

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
ANDRÉ MARTINS DE FREITAS	180.000	180.000,00
TOTAL	180.000	180.000,00

Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

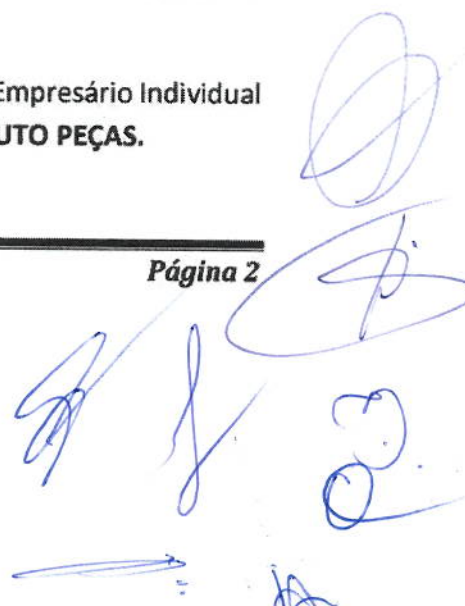
Cláusula Quarta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
NIRE: 41106013878 - CNPJ: 08.162.013/0001-79
ANDRÉ MARTINS DE FREITAS – AUTO PEÇAS**

ANDRÉ MARTINS DE FREITAS, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Itararé/SP, nascido em 10/02/1982, portador do RG nº 40.980.562-2 – SSP/SP e inscrito no CPF nº 303.639.708-60, residente e domiciliado na Rua Capivari, 221, Cidade Alta, Jaguariaíva-PR, CEP: 84.200-000, empresário individual sob o nome empresarial de **ANDRÉ MARTINS DE FREITAS – AUTO PEÇAS**, com sede na Rua Capivari, 221, Cidade Alta, na cidade de Jaguariaíva-PR, CEP: 84.200-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41106013878 em 07/07/2006**, inscrito no CNPJ nº 08.162.013/0001-79, resolve alterar e consolidar o instrumento de inscrição, conforme:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial de **ANDRÉ MARTINS DE FREITAS – AUTO PEÇAS**.

113
Fr.



114
M

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

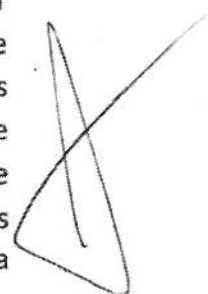
NIRE: 41106013878 - CNPJ: 08.162.013/0001-79

ANDRÉ MARTINS DE FREITAS – AUTO PEÇAS

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede na Rua Capivari, 221, Cidade Alta, Jaguariaíva/PR, CEP 84.200-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comércio varejista de pneus para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de retífica de motores de veículos automotores, serviços de funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de reboque de veículos, recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, comércio varejista de ferragens e ferramentas, manutenção e reparação de tratores agrícolas, comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.



Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná

Página 3



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

115 dn

NIRE: 41106013878 - CNPJ: 08.162.013/0001-79

ANDRÉ MARTINS DE FREITAS – AUTO PEÇAS

dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Jaguariaíva - PR, 19 de maio de 2020.



ANDRÉ MARTINS DE FREITAS

116
A.

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
 Rua Coronel Juvenal Carneiro Lobo, 56 - CEP: 84203-000 - F: (41) 3535-1235 - dsilva@escrev.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
ANDRE MARTINS DE FREITAS

Selo: HAYNN . Z9tCG . CbI58 - 3FQ3p . DuDeU
 Jaguariaiva, 22 de Maio de 2020

**THAÍS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE**

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS
Thaís Aparecida Machado
Escrivente Autorizada
Cor. Jaguariaiva - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2020 15:17 SOB N° 20202239560.
 PROTOCOLO: 202239560 DE 22/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002140306. NIRE: 41106013878.
 ANDRE MARTINS DE FREITAS - AUTO PEÇAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/05/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

117 *af*

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDRE MARTINS DE FREITAS - AUTO PEÇAS			Protocolo: PRC2105746344
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106013878	CNPJ 08.162.013/0001-79	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/07/2006	Início de Atividade 27/07/2006
Endereço Completo Rua CARIVARI, N° 221, CIDADE ALTA-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS PARA VEICULOS AUTOMOTRES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE RETIFICA DE MOTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS			
Capital R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 27/05/2020	Número 20202239560	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ANDRE MARTINS DE FREITAS Identidade: 409805622 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 303.639.708-60 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2021, às 08:19:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XKUYTKVC.



PRC2105746344

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



af
af
af
af

ANEXO II

DECLARAÇÃO

ANDRÉ MARTINS DE FREITAS AUTO PEÇAS, CNPJ nº 08.162.013/0001-79, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/21 que:

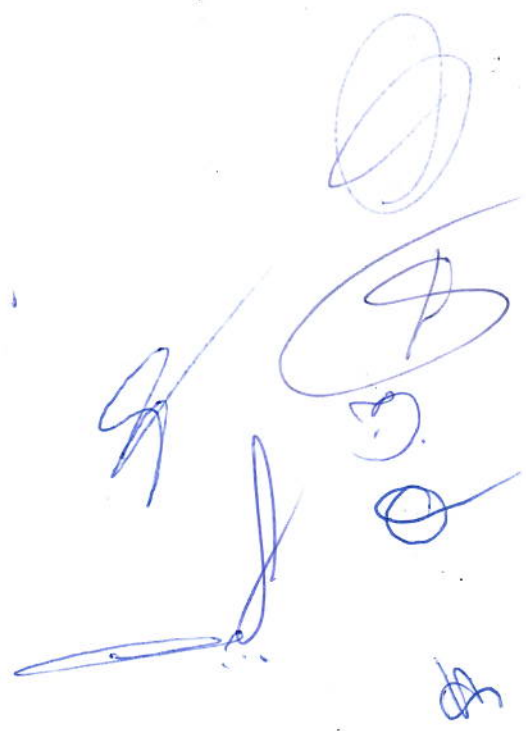
- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação; inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? () Sim (x) Não

Jaguariaíva, aos 07 de abril de 2021.


ADILSON DE JESUS LIMA
Representante legal

08.162.013/0001-79
ANDRÉ MARTINS DE FREITAS
AUTO PEÇAS ME
RUA CAPOVARI, 221 - CENTRO
CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA-PR





119
A

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaguariaíva/PR, 07 de abril de 2021.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 32/2021 - PMJ

ANDRÉ MARTINS DE FREITAS AUTO PEÇAS, CNPJ nº 08.162.013/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Adilson de Jesus Lima, portador (a) da Cédula de Identidade nº 14110648-1, CPF nº 157063798-90, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

ADILSON DE JESUS LIMA
Representante legal

08.162.013/0001-79
ANDRÉ MARTINS DE FREITAS
AUTO PEÇAS ME
RUA CAPOVARI, 221 - CENTRO
CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA-PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 227505943 SRSP SP

CPF
 640.096.459-20

DATA NASCIMENTO
 19/07/1969

FILIAÇÃO
FLORENCIO DELGADO
MARLY SCHMUCKER DELGADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
 00491639066 14/02/2024 27/06/1988

OBSERVAÇÕES

LOCAL
JAGUARIAIVA, PR

DATA EMISSÃO
 14/02/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

76850365560
 PR915800882

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1815755774

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1815755774

120
ds

Handwritten signature

Handwritten signature

FLORENCIO AUTO PEÇAS

(43) 3535-2211

F. DELGADO & CIA.

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, nº.1.239 - Jardim Aldo Ribas

Jaguariaíva-PR. –CEP.84.200-000

CNPJ nº. 75.659.839/0001-35 Cad. ICMS nº. 204.00303-39

121
A

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

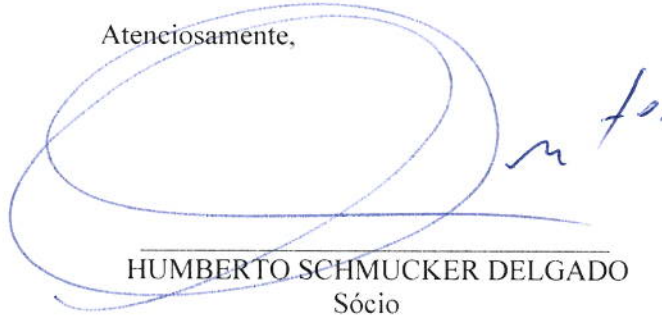
Jaguariaíva-PR, 08 de abril de 2021.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº.32/2021 – PMJ

F. DELGADO & CIA., inscrita no CNPJ Nº. **75.659.839/0001-35**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Humberto Schmucker Delgado, portador da Cédula de Identidade nº.22.750.594-3 /SP e CPF nº.640.096.459-20, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº. 123/06.

Atenciosamente,



HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO
Sócio

75.659.839/0001-35
F. DELGADO & CIA.
Av.Gov.Paulo da Cruz Pimentel, 1.239
Jardim Aldo Ribas - 84.200-000
Jaguariaíva-PR.



FLORENCIO AUTO PEÇAS

(43) 3535-2211

F. DELGADO & CIA.

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, nº.1.239 - Jardim Aldo Ribas

Jaguariaíva-PR. -CEP.84.200-000

CNPJ nº. 75.659.839/0001-35 Cad. ICMS nº. 204.00303-39

122
ch,

DECLARAÇÃO

F. DELGADO & CIA., CNPJ nº. 75.659.839/0001-35, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2021, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

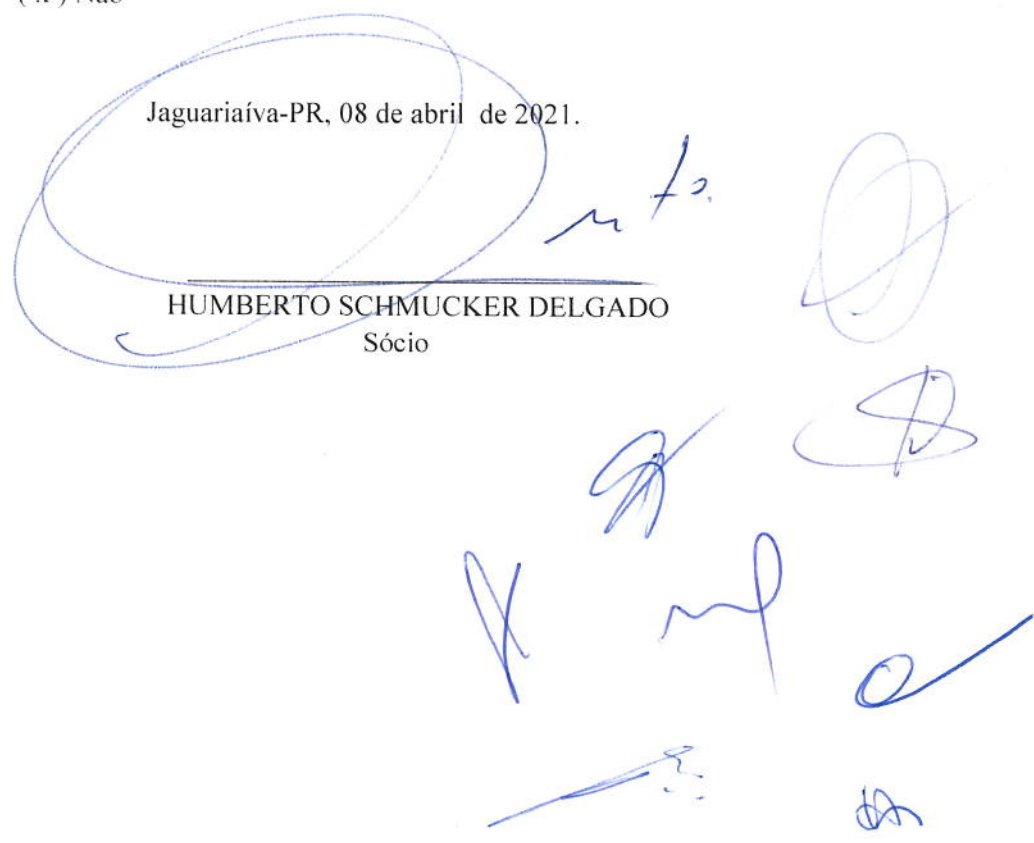
Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim (x) Não

Jaguariaíva-PR, 08 de abril de 2021.

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO

Sócio



123
df

F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

“**HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO**”, brasileiro, natural da Cidade de Jaguariaíva-PR., nascido a 19/07/1969, maior, separado judicialmente, comerciante, portador do CPF nº 640.096.459-20, e do documento de Identidade RG nº 22.750.594-3 SSP/SP., residente e domiciliado em Jaguariaíva – PR., sito à Rua Dr. Cassimiro, nº.41, Vila Nova, CEP.: 84.200-000, e “**MARLY SCHMUCKER DELGADO**”, brasileira, natural da Cidade de Jaguariaíva – PR., nascida a 27/08/1941, maior, viúva, comerciante, portadora do CPF nº 631.544.989-15 e do documento de identidade RG nº 1.826.560 SSP/PR., residente e domiciliada em Jaguariaíva-PR., sito à Rua Porto Alegre, nº 68, Jardim N.S. de Fátima, CEP.: 84.200-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de “**F. DELGADO & CIA.**”, com sede nesta Cidade de Jaguariaíva –Pr., na Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, CEP.84.200-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 415.00128751, em 05/09/1972, e subseqüentes alterações contratuais arquivadas sob nºs 340.052 em 07/11/1985; 499.619 em 06/09/1991 e 961376996 em 20/09/1996, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Declararam os sócios, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no Inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º. do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da consolidação do Contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

[Handwritten signatures]

Confere com Original
Data 8/4/97
Depl. *[Handwritten signature]*

125
9A

F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

Em caso de aumento de Capital os sócios quotistas terão direito a preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuem no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade será administrada pelo sócio HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO, individualmente, a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

(Handwritten signatures and stamps)
Confira com Original
8/4/24
F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35

126
da

F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados, observada a legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas de capital da sociedade não poderão ser transferidas ou cedidas parcial ou em sua totalidade a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, sem igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá comunica-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor de sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 06 (seis) meses.

g
mp
Confere com Original
Data 08/14/21
Dept. de Contas e Fiscal. 800
da

127
A.

F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Pode o sócio ser excluído judicialmente mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade não se dissolverá pela morte, de um dos sócios, ficando herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, efetuar-se-á o primeiro pagamento do reembolso das quotas 90 (noventa) dias após a manifestação da não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade em liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomada por todos os sócios e por estes assinadas, fica dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(Handwritten signatures and stamps)

Confere com Original
Data 08/4/21
Dept.º de Contas e Relações

(Handwritten initials and signatures)

128
df

F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Declararam os sócios, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no Inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva - Pr., 16 de Outubro de 2004.

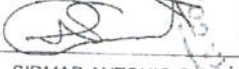

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO


MARLY SCHMUCKER DELGADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2004
SOB NÚMERO: 20043978363
Protocolo: 04/397836-3
Empresa: 41 5 0012875 1
F. DELGADO & CIA.

SIDMAR ANTONIO CAVET
P/ SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Escritório de PONTA GROSSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2004
SOB NÚMERO: 20043978886
Protocolo: 04/397888-6
Empresa: 41 5 0012875 1
F. DELGADO & CIA.

SIDMAR ANTONIO CAVET
P/ SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Escritório de PONTA GROSSA

Confere com Original
Data: 28/04/21
Dept. Compras e Fiscalização








F. DELGADO & CIA. - ME.
CNPJ N° 75.659.839/0001-35
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

“**HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO**”, brasileiro, natural da Cidade de Jaguariaíva-PR, nascido a 19/07/1969, maior, separado judicialmente, comerciante, portador do CPF nº 640.096.459-20 e do documento de Identidade RG nº 22.750.594-3 - SSP/SP., residente e domiciliado em Jaguariaíva - PR., sito à Rua Calmon Lobo, nº 245 - Jardim Nossa Senhora de Fatima, CEP.: 84.200-000, e “**MARLY SCHMUCKER DELGADO**”, brasileira, natural da Cidade de Jaguariaíva-PR., nascido a 27/08/1941, maior, viúva, comerciante, portadora do CPF nº 631.544.989-15 e do documento de identidade RG nº 1.826.560 - SSP/PR., residente e domiciliado em Jaguariaíva-PR., na Rua Porto Alegre, nº 68 - Jardim Nossa Senhora de Fatima, CEP.: 84.200-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de “**F. DELGADO & CIA. - ME**”, com sede nesta Cidade de Jaguariaíva -PR. na Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, CEP. 84.200-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 415.00128751, em 05/09/1972, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que tinha como endereço comercial a Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, em Jaguariaíva-PR.-CEP.84.200-000, altera seu endereço para a Av. Conde Francisco Matarazzo, nº.201, Centro, em Jaguariaíva-PR.CEP.84.200-000.

CLAUSULA SEGUNDA

Ao ramo de atividade da sociedade que tem por objetivo o comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, fica ampliado também o de serviços de manutenção e reparação mecânica, e de instalação e reparação de acessórios para veículos automotores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social, lavrado em 03-(três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva-PR., 13 de novembro de 2009.-

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO.

Marly S. Delgado
MARLY SCHMUCKER DELGADO

[Handwritten signatures]
Confere com Original
Data: 08/04/21
Dep. *[Signature]* **Compras e Licitações**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2009
SOB NÚMERO: 20097187887
Protocolo: 017/18788-7, DE 16/11/2009
Empresa: 415 0012875 1
DELGADO & CIA - ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

131
dr.

F. DELGADO & CIA.-ME
CNPJ Nº.75.659.839/0001-35
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE Nº. 415.00128751


CLÁUSULA TERCEIRA: Em consequência da presente alteração de contrato, o capital social da sociedade no valor de R\$.100.000,00-(cem mil reais), divididos em 10.000-(dez mil) quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL-R\$.
1-HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO	- 5.500	55.000,00
2.MARLY SCHMUCKER DELGADO	- 4.500	45.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

1. por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social, lavrado em uma-(01) via, a fim de que produza o devido efeito legal e jurídico.

Jaguariaíva-PR, 20 de fevereiro de 2019.-


HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO


MARLY SCHMUCKER DELGADO

Confere com Original
Data 02/04/21
Dep. de Compras e Licitações



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 11:02 SOB Nº 20190908351.
PROTOCOLO: 190908351 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900951641. NIRE: 41500128751.
F DELGADO & CIA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Be
gh

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2196645770

NOME
JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10445630-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
062.479.089-46 13/05/1994

FILIAÇÃO
**JOSE CARLOS MARTINS
SILVANA BISCAIA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO VALIDADE DATA DE HABILITACAO
05646146543 17/12/2025 21/11/2012

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
2196645770

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
JAGUARIALVA, PR 25/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
PARANÁ
57546138824
PR919130419

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SILVANA BISCAIA - ME

CNPJ: 04.982.437/0001-29

Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº. 990, Vila Pinheiro.

JAGUARIAÍVA – PR

CEP: 84200-000

433
da

ANEXO I

PROCURAÇÃO

SILVANA BISCAIA – ME, com sede à Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 990, Vila Pinheiro, Jaguariaíva – PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.982.437/0001-29, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador, José Carlos Martins Junior, Gerente, portador da Carteira de identidade sob RG nº 10.445.630-8, inscrito no CPF sob nº 062.479.089-46, residente e domiciliado à Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 990, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº 32/2021, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda, requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Jaguariaíva, 06 de Abril de 2021.



Silvana Biscaia

CPF: 977.305.139-00

Empresária

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - dsilvareis@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
SILVANA BISCAIA MARTINS

Selo: 0186384SVAA0000000288621B
Jaguariaíva, 07 de Abril de 2021


THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

VALE SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Esc. de Not. de Jaguariaíva - PR





Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.





INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) SILVANA BISCAIA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SENSES - PR			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA
FILHO DE (pai) ONOPRE MARINHO DA LUZ			(mãe) MARIA JOSE DE JESUS ROSENBERGER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/06/1975		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 977.305.139-00	
IDENTIDADE número 5.929.041-0		órgão emissor SSP PR		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CLAUDIO H LEGAT					NÚMERO 1000
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA PINHEIRO		CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAGUARIAÍVA					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL SILVANA BISCAIA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. ANTONIO CUNHA					NÚMERO 405
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAGUARIAÍVA				UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00		VALOR DO CAPITAL: (por extenso) (OITO MIL REAIS.) */*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS				
	Atividades secundárias COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, CD E FITAS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2002		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 22/03/2002		ASSINATURA DO TITULAR <i>[Assinatura]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
<i>[Assinatura]</i> 01 ABR 2002			<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2002 SOB O NÚMERO: 41105372106 Protocolo: 02/067498-8 SILVANA BISCAIA</p> <p><i>[Assinatura]</i> TUFI RAME SECRETARIO GERAL</p>		

Confere com Original
Data 08/04/21
[Assinatura]





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8.1 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Apresentar 01(um) atestado de capacidade técnica nos termos do inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.4.1 - DA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA - O licitante deverá comprovar exequibilidade dos preços praticados. Propostas com preços inexequíveis em relação ao mercado e/ou com cotações de valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, exceto quando estes se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração. O licitante fará uma Declaração escrita de próprio punho que o preço ofertado é exequível e a promessa que o material será entregue sob pena de sofrer as sanções legais.

8.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.5.1 - Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.5.2 - **Demonstrativo da capacidade econômica** (Modelo Anexo V) - financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00 LC: Mínimo 1,00 E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;
8.8. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Pregão Presencial N° 32-2021 - Pag. 9 de 38



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

138 dt

SILVANA BISCAIA - ME

CNPJ: 04.982.437/0001-29

Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº. 990, Vila Pinheiro.

JAGUARIAÍVA – PR

CEP: 84200-000

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL N° 32-2021, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Data da Retirada do EDITAL: 06/04/2021

Empresa: SILVANA BISCAIA – ME

Nome: Silvana Biscaia

Endereço: Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 990, Vila Pinheiro – Jaguariaíva – PR

Telefone: (43) 3535-5251 Fax:

E-mail: martins_autopecas990@hotmail.com

ASSINATURA: _____

SILVANA BISCAIA - ME
CNPJ 04.982.437/0001-29

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do fax (43) 3535-9452, ou pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

139
AH

SILVANA BISCAIA - ME

CNPJ: 04.982.437/0001-29

Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº. 990, Vila Pinheiro.

JAGUARIAÍVA – PR

CEP: 84200-000

ANEXO II

DECLARAÇÃO

SILVANA BISCAIA – ME, CNPJ sob nº 04.982.437/0001-29, por intermédio da sua representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

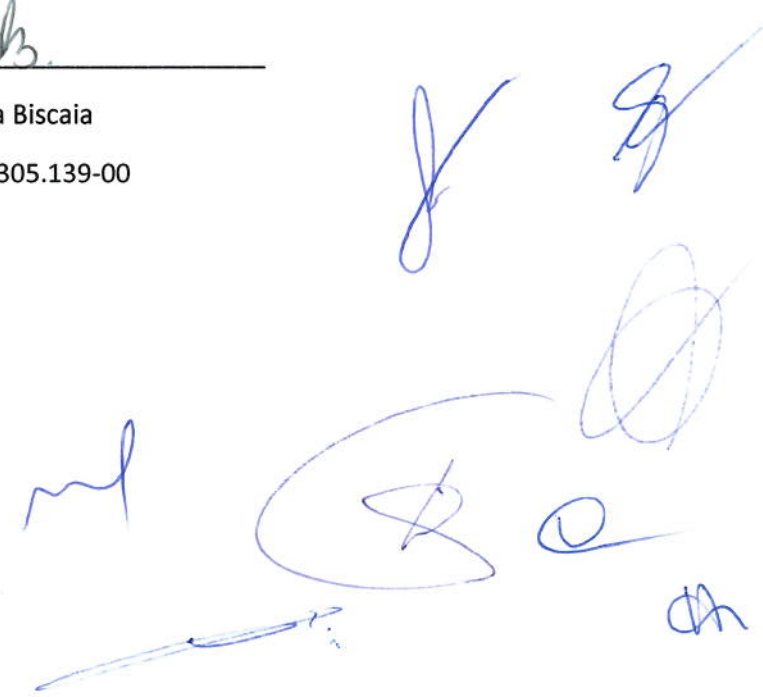
Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim (X) Não

Jaguariaíva, 06 de Abril de 2021.



Silvana Biscaia
CPF: 977.305.139-00



140

SILVANA BISCAIA - ME

CNPJ: 04.982.437/0001-29

Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº. 990, Vila Pinheiro.

JAGUARIAÍVA – PR

CEP: 84200-000

ANEXO III

SILVANA BISCAIA – ME

Endereço: Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 990, Via Pinheiro, Jaguariaíva – PR

Cnpj: 04.982.437/0001-29

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaguariaíva, 06 de Abril de 2021.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 32/2021 – PMJ

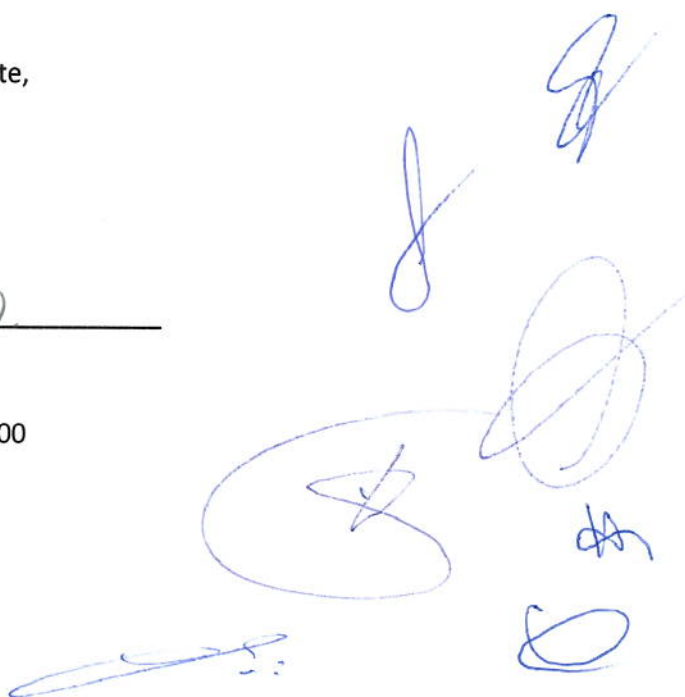
Silvana Biscaia – ME, inscrita no CNPJ nº 04.982.437/0001-29, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Silvana Biscaia, portadora da Cédula de Identidade nº 5.929.041-0 e CPF nº 977.305.139-00, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,



Silvana Biscaia

CPF: 977.305.139-00



Handwritten scribbles and symbols at the top of the page, including a large '0', a series of loops, and a signature-like mark. To the right, the number '141' is written vertically, with a small symbol below it.

Handwritten text in the lower section of the page, appearing to be a name or a short phrase, possibly 'Anke ...'.

Handwritten lines at the bottom of the page, possibly a signature or a set of initials.



142
fr

Anexo IV
Proposta de preço

Pregão Presencial Nº 32-2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:-

CONFORME ANEXO V

ITEM	QUA NT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Percentual Mínimo sobre a tabela de preços do Sistema Audatex ou Similar (desconto mínimo 10%)	VALOR TOTAL
LOTE						
1		Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO). OU SISTEMA SIMILAR.	R\$ 950.000,00	25%	R\$ 950.000,00

Valor total da Proposta: 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)

Validade da Proposta – 60 dias.

Razão social: ANDRÉ MARTINS DE FREITAS AUTO PEÇAS
CNPJ: 08.162.013/0001-79

Jaguariaíva, aos 07 de abril de 2021.


ADILSON DE JESUS LIMA
Representante legal


[08.162.013/0001-79]
ANDRÉ MARTINS DE FREITAS
AUTO PEÇAS ME
RUA CAPOVARI, 221 - CENTRO
CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA-PR









143

of

~~143~~

143

143

143

143

1

FLORENÇIO AUTO PEÇAS



Peças e Acessórios para carros, utilitários e caminhões
Tintas Automotivas Sazzuril - Pneus - Baterias

144
af

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 1239 -
Vila Pinheiro - Jaguariaíva/PR

(43) 3535 2211
(43) 9 9843 0227

F DELGADO E CIA

CNPJ: 75.659.839/0001-35 CAD.ICMS: 20400303-39

AV: GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 1239

ID: ALDO RIBAS CEP: 84200-000 JAGUARIAÍVA/PR

TELEFONE: (43)3535-2211

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 TELEFONE: (43)3535-9400

PRAÇA ISABEL BRANCO - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 JAGUARIAÍVA-PR

PREGÃO PRESENCIAL 32/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos leves e pesados da frota municipal, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

ITEM LOTE	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Percentual mínimo sobre a tabela de preços do Sistema Audatex ou Similar (desconto mínimo 10%)	VALOR TOTAL
1		Unid	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX (SÍTIO), OU SISTEMA SIMILAR.	R\$ 950.000,00	21,90%	R\$ 950.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

GARANTIA DOS PRODUTOS: 90 DIAS

Jaguariaíva, 08 de Abril de 2021

F DELGADO E CIA

CNPJ: 75.659.839/0001-35

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

125
8.

1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900

SILVANA BISCAIA - ME

CNPJ: 04.982.437/0001-29

Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº. 990, Vila Pinheiro.

JAGUARIAÍVA – PR

CEP: 84200-000

PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial Nº 32-2021

CONFORME ANEXO V

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Percentual Mínimo sobre a tabela de preços do Sistema Audatex ou Similar (desconto mínimo 10%)	VALOR TOTAL
1		Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO). OU SISTEMA SIMILAR.	R\$ 950.000,00	35%	

Valor total da proposta: 35%.

Validade da Proposta – 60 dias.

Em 07 de abril de 2021.

José Carlos Martins Junior

Razão Social: Silvana Biscaia - ME

CNPJ: 04.982.437/0001-29

127

8

20

W

W

W

448
A

F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

“**HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO**”, brasileiro, natural da Cidade de Jaguariaíva-PR., nascido a 19/07/1969, maior, separado, judicialmente, comerciante, portador do CPF nº 640.096.459-20, e do documento de Identidade RG nº 22.750.594-3 SSP/SP, residente e domiciliado em Jaguariaíva – PR., sito à Rua Dr. Cassimiro, nº.41, Vila Nova, CEP.: 84.200-000, e “**MARLY SCHMUCKER DELGADO**”, brasileira, natural da Cidade de Jaguariaíva – PR., nascida a 27/08/1941, maior, viúva, comerciante, portadora do CPF nº 631.544.989-15 e do documento de identidade RG nº 1.826.560 SSP/PR., residente e domiciliada em Jaguariaíva-PR., sito à Rua Porto Alegre, nº 68, Jardim N.S. de Fátima, CEP.: 84.200-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de “**F. DELGADO & CIA.**”, com sede nesta Cidade de Jaguariaíva –Pr., na Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, CEP.84.200-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 415.00128751, em 05/09/1972, e subseqüentes alterações contratuais arquivadas sob nºs 340.052 em 07/11/1985; 499.619 em 06/09/1991 e 961376996 em 20/09/1996, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Declaram os sócios, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no Inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º. do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da consolidação do Contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

(Handwritten signatures and stamps)

Confere com Original
08 4 21
Dep. *(Signature)*
C.M.C. R. *(Signature)*

149
gr

F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **F. DELGADO & CIA.-ME**, e será regida por esta alteração de contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicáveis às sociedades em nome coletivo, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, tem sua sede e domicílio na Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, Jaguariaiva – PR., CEP.:84.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 24/01/1972 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais), assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
Humberto Schmucker Delgado	2.750	27.500,00
Marly Schmucker Delgado	2.250	22.500,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios integralizam em moeda corrente no País o valor das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Confere com Original
Data: 08/04/24

Dept. - Comp. e Leis

8

4

010.10

2

CA

150
of

F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

Em caso de aumento de Capital os sócios quotistas terão direito a preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuem no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade será administrada pelo sócio **HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO**, individualmente, a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Confere com Original
08/04/21
Dept.º Contas e Liquidat.



M.O.D.



da

151
M

F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados, observada a legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas de capital da sociedade não poderão ser transferidas ou cedidas parcial ou em sua totalidade a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, sem igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá comunica-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor de sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 06 (seis) meses.

A

4

Dl. D.

J M

Confere com Original
Data 08/04/2010
Dept.º Contas e Livros

152
sr.

F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Pode o sócio ser excluído judicialmente mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade não se dissolverá pela morte, de um dos sócios, ficando herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, efetuar-se-á o primeiro pagamento do reembolso das quotas 90 (noventa) dias após a manifestação da não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade em liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomada por todos os sócios e por estes assinadas, fica dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Confere com Original

Data 8/4/21

Dept.º Com.º e Lic.º

4 CMC.º

153
A

F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

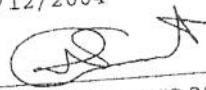
Declararam os sócios, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no Inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º. do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

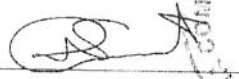
Jaguariaíva - Pr., 16 de Outubro de 2004.


HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO


MARLY SCHMUCKER DELGADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2004
SOB NÚMERO: 20043978363
Protocolo: 04/397836-3
Empresa: 41 5 0012875 1
F DELGADO & CIA

SIDMAR ANTONIO CAVET
P/ SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Escritório de PONTA GROSSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2004
SOB NÚMERO: 20043978886
Protocolo: 04/397888-6
Empresa: 41 5 0012875 1
F DELGADO & CIA

SIDMAR ANTONIO CAVET
P/ SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Escritório de PONTA GROSSA

Confere com Original

Data: 8/4/21

Deptº Contábil e Secretarias (6)



F. DELGADO & CIA. - ME.
CNPJ Nº.75.659.839/0001-35
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



“HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO”, brasileiro, natural da Cidade de Jaguariaíva-PR, nascido a 19/07/1969, maior, separado judicialmente, comerciante, portador do CPF nº 640.096.459-20 e do documento de Identidade RG nº.22.750.594-3 - SSP/SP., residente e domiciliado em Jaguariaíva - PR., sito à Rua Calmon Lobo, nº.245 - Jardim Nossa Senhora de Fatima, CEP.: 84.200-000, e “MARLY SCHMUCKER DELGADO”, brasileira, natural da Cidade de Jaguariaíva-PR., nascido a 27/08/1941, maior, viúva, comerciante, portadora do CPF nº.631.544.989-15 e do documento de identidade RG nº.1.826.560 - SSP/PR., residente e domiciliado em Jaguariaíva-PR., na Rua Porto Alegre, nº.68 - Jardim Nossa Senhora de Fatima, CEP.: 84.200-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de “F. DELGADO & CIA. - ME”, com sede nesta Cidade de Jaguariaíva -PR.na Av.Conde Francisco Matarazzo, s/nº, CEP.84.200-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 415.00128751, em 05/09/1972, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que tinha como endereço comercial a Av.Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, em Jaguariaíva-PR.-CEP.84.200-000, altera seu endereço para a Av.Conde Francisco Matarazzo, nº.201, Centro, em Jaguariaíva-PR.CEP.84.200-000.

CLAUSULA SEGUNDA

Ao ramo de atividade da sociedade que tem por objetivo o comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, fica ampliado também o de serviços de manutenção e reparação mecânica, e de instalação e reparação de acessórios para veículos automotores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social, lavrado em 03-(três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva-PR., 13 de novembro de 2009.-

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO.

Marly S. Delgado
MARLY SCHMUCKER DELGADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/11/2009
SOB NÚMERO: 20097187887
Protocolo: 00718788-7, DE 16/11/2009

Empresário: F. DELGADO & CIA. - ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Confere com Original!

Data: 8/11/2009

Dept.º: Empresas e Divisões

155
oh.

F. DELGADO & CIA.-ME
CNPJ Nº.75.659.839/0001-35
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
NIRE Nº. 415.00128751

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO, brasileiro, natural da Cidade de Jaguariaíva-PR., nascido em 19/07/1969, maior, casado, empresário, portador do Rg.nº.22.750.594-3 – SSP/SP, e CPF.nº.640.096.459-20, residente na Rua Calmon Lobo, nº.245 – Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP.84.200-000, e **MARLY SCHMUCKER DELGADO**, brasileira, natural da cidade de Jaguariaíva-PR., nascida em 27/08/1941, maior, viúva, empresária, portadora do Rg.nº.1.826.560 – SSP/PR., e CPF.nº.631.544.989-15, residente e domiciliada em Jaguariaíva-PR., na Rua Porto Alegre, nº.68, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP.84.200-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de “**F.DELGADO & CIA.-ME**”, com sede nesta cidade de Jaguariaíva-PR., na Av. Conde Francisco Matarazzo, s/n, CEP.84.200-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº.415.00128751, em 05/09/1972, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem como endereço comercial a Av. Conde Francisco Matarazzo, nº.201, centro em Jaguariaíva-PR. CEP.84.200-000, altera seu endereço para a Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, nº.1.239, Jardim Aldo Ribas em Jaguariaíva-PR. CEP.84.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Resolvem os sócios alterar o capital social da sociedade para R\$.100.000,00-(cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$.50.000,00-(cinquenta mil reais) integralizado no presente ato, na seguinte forma:

- O sócio Humberto Schmucker Delgado, que possuía na sociedade 2.750-(duas mil, setecentos e cinquenta), quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, totalizando o valor de R\$.27.500,00-(vinte e sete mil e quinhentos reais) passa a ter 5.500-(cinco mil e quinhentas) quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, totalizando o valor de R\$.55.000,00-(cinquenta e cinco mil reais), integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

- A sócia Marly Schmucker Delgado, que possuía na sociedade 2.250-(duas mil, duzentos e cinquenta) quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, totalizando o valor de R\$.22.500,00-(vinte e dois mil e quinhentos reais), passa a ter 4.500-(quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, totalizando o valor de R\$.45.000,00-(quarenta e cinco mil reais), integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

Confere com Original

Data 8/9/21

Dept.º Contas e Licitações



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 11:02 SOB Nº 20190908351.
PROTOCOLO: 190908351 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900951641. NIRE: 41500128751.
F DELGADO & CIA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

156
87

F. DELGADO & CIA.-ME
CNPJ Nº.75.659.839/0001-35
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE Nº. 415.00128751

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consequência da presente alteração de contrato, o capital social da sociedade no valor de R\$.100.000,00-(cem mil reais), divididos em 10.000-(dez mil) quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL-R\$.
1-HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO	- 5.500	55.000,00
2.MARLY SCHMUCKER DELGADO	- 4.500	45.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social, lavrado em uma-(01) via, a fim de que produza o devido efeito legal e jurídico.

Jaguariaíva-PR, 20 de fevereiro de 2019.-


HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO


MARLY SCHMUCKER DELGADO

Confere com Ori

Data 8/4/21

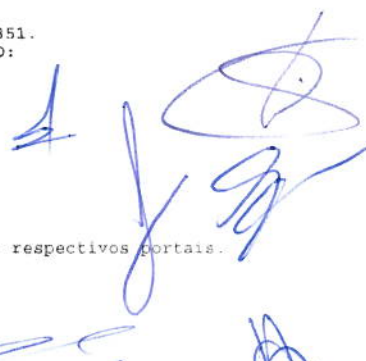
Dept.º 



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 11:02 SOB Nº 20190908351.
PROTOCOLO: 190908351 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900951641. NIRE: 41500128751.
F DELGADO & CIA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


HA



157
97

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F DELGADO & CIA - ME		Protocolo: PRC2106236400			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária em Nome Coletivo					
NIRE (Sede) 41500128751	CNPJ 75.659.839/0001-35	Data de Ato Constitutivo 05/09/1972	Início de Atividade 24/01/1972		
Endereço Completo Avenida AV.GOV.PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 1239, JARDIM ALDO RIBAS - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, E DE INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARLY SCHMUCKER DELGADO	CPF/CNPJ 631.544.989-15	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO	CPF/CNPJ 640.096.459-20	Participação no capital R\$ 55.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO	CPF 640.096.459-20	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 28/02/2019	Número 20190908351	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2021, às 15:35:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A3IDRK1J.



PRC2106236400

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

158
A

Fl. 1

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 029

Este Livro Diário contém, 40 (quarenta) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 040 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **F DELGADO & CIA - EPP**

Endereço: **AV.GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 1239**

Bairro: **JARDIM ALDO RIBAS** Onde se lê: **F DELGADO & CIA - EPP,**

Município: **JAGUARIAIVA** Leia-se: **F DELGADO & CIA - ME**

UF: **PR**

CEP: **84200000**

CNPJ nº: **75.659.839/0001-35**

Luiz Antonio das Chagas
LUIZ ANTONIO DAS CHAGAS
Téc. Cont. CRC/PR 017834/0-3
CPF 214.249.850-00
Rua Fluvópolis, 284 - Jaguariaiva /PR

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41500128751 em 05/09/1972.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2019.

JAGUARIAIVA-PR, 01 de Janeiro de 2019.

ROMBERTO SCHMUCKER DELGADO
CPF: 640.096.459-20
GERENTE

Luiz Antonio das Chagas
LUIZ ANTONIO DAS CHAGAS
CRC: PR.017834/0-3 CPF: 21424985000
Técnico Contábil

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE JAGUARJAIVA
Termo de Autenticação 20/034836-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

JAGUARIAIVA
16/07/2020

ADRIANO APARECIDO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Adriano Aparecido da Silva
Adriano Aparecido da Silva
RG 8.692.186-3 / PR
Agência Regional Jaguariaiva - PR
RELATOR

Luiz Antonio das Chagas
Adriano Aparecido da Silva
ROMBERTO SCHMUCKER DELGADO

F DELGADO & CIA - EPP

CNPJ: 15.659.839/0001-35

I.E.: 204.00303-39

159
Fl. 30
An

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

2019

2018

ATIVO	1.425.323,09	1.230.716,97
A T I V O	1.425.323,09	1.230.716,97
ATIVO CIRCULANTE	1.388.304,09	1.193.777,97
DISPONIBILIDADES	86.524,09	61.997,97
CINCA CEPAL	86.524,09	61.997,97
REALIZAVEL CURTO PRAZO	1.301.860,00	1.131.780,00
ESTOQUE	1.301.860,00	1.131.780,00
NÃO CIRCULANTE	36.939,00	36.939,00
IMOBILIZADO	6.956,06	7.728,94
IMOBILIZADO	6.956,06	7.728,94
/-/DEPRECIACS ACUMULADAS	29.982,94	29.210,00
DEPRECIACIÖES ACUMULADAS	29.982,94	29.210,00
TOTAL DO ATIVO	1.425.323,09	1.230.716,97

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large circular signature and several smaller initials.

F DELGADO & CIA - EPP

CNPJ: 75.659.839/0001-35

I.E.: 204.00303-39

160
FI 31
2018

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

2019

PASSIVO	2019	2018
CIRCULANTE	1.425.323,09	1.230.714,97
OBRIGACOES C/FORNECEDORES	751.050,25	496.025,33
FORNECEDORES	674.085,31	427.156,96
EMPRESTIMOS	665.085,31	418.156,96
OBRIGACOES SOCIAIS	9.000,00	9.000,00
OBRIGACOES SOCIAIS	4.211,70	2.614,72
OBRIGACOES FISCAIS	4.211,70	2.614,72
OBRIGACOES FISCAIS	22.753,24	18.753,24
OUTRAS OBRIGACOES	50.000,00	50.000,00
OUTRAS OBRIGACOES	50.000,00	50.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	674.272,84	734.691,64
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	624.272,84	684.691,64
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	624.272,84	684.691,64
TOTAL DO PASSIVO	1.425.323,09	1.230.714,97

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 1.425.323,09 - Um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte e três reais e nove centavos

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2019.

HERBERTO SCHMUCKER DELGADO
CPF: 640.096.459-20
RESPONDE

LUIZ ANTONIO DAS CHAGAS
CRC: PR.017834/0-3 CPF: 21424985900
Técnico Contábil

[Handwritten signatures and scribbles]

161
OA

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2019

	2019	2018
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	2.976.476,28	2.695.170,80
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDE VENDAS.....	228.099,28	202.410,38
(=) RECEITA LIQUIDA.....	2.748.377,00	2.492.760,44
(-) CUST. DAS MERC. VENDIDAS		
CUST. DAS MERC. VENDIDAS.....	2.456.757,58	2.169.877,14
(=) LUCRO BRUTO.....	291.619,42	322.883,30
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS C/ PESSOAL.....	299.343,40	292.801,26
DESPESAS GERAIS.....	49.795,37	52.435,81
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E TAXAS.....	2.899,45	2.199,45
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	60.418,80	24.453,30
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	60.418,80	24.453,30
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	60.418,80	24.453,30

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 60.418,80 - Sessenta mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2019.

FUMBERTO SCHMUCKER DELGADO
CPF: 640.096.459-20
PRESENTE

LUIZ ANTONIO DAS CHAGAS
CRC: PR.017834/0-3 CPF: 21424985900
Técnico Contábil

Luiz Antonio das Chagas

4
[Handwritten signatures and initials]

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 029

Este Livro Diário contém, 40 (quarenta) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 040 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **F DELGADO & CIA - EPP**

Endereço: **AV.GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 1239**

Bairro: **JARDIM ALDO RIBAS**

Município: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200000**

CNPJ nº: **75.659.839/0001-35**

Registro na Junta Comercial do Paraná

Sob Registro nº 41500128751 em 05/09/1972.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Periodo de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2019

Data de Término: 31 de Dezembro de 2019

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2019

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO
CPF: 640.096.459-20
GERENTE

LUIZ ANTONIO DAS CHAGAS
CRC: PR.017834/0-3 CPF: 21424985900
Técnico Contábil

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

163
AH

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.659.839/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/1972
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
F DELGADO & CIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
207-0 - Sociedade Empresária em Nome Coletivo

LOGRADOURO
AV AV.GOV.PAULO DA CRUZ PIMENTEL

NÚMERO
1239

COMPLEMENTO

CEP
84.200-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ALDO RIBAS

MUNICÍPIO
JAGUARIAIVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3535-2211/ (43) 3535-2517

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2021 às 10:26:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

164
of.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.659.839/0001-35

Razão Social: F DELGADO & CIA

Endereço: AV CD FRANCISCO MATARAZZO SN / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR /
84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021

Certificação Número: 2021032201490810896595

Informação obtida em 06/04/2021 19:14:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



165
af

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F DELGADO & CIA
CNPJ: 75.659.839/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:22 do dia 23/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2021

Código de controle da certidão: **0887.8579.B9C4.9E24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

166
A

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023886412-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.659.839/0001-35**
Nome: **F DELGADO & CIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

167
91

Nome / Razão Social

F DELGADO & CIA CNPJ: 75659839000135

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWEKH6O4HUVKIFE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 06 de Abril de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº 0000000-0000000

168
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F DELGADO & CIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.659.839/0001-35

Certidão nº: 6940749/2021

Expedição: 23/02/2021, às 10:31:23

Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F DELGADO & CIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.659.839/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Handwritten signatures and initials)



***** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO*****
C.N.P.J. Nº 75.658.435/0001-27 FONE/FAX (43) 3535-1579
Lei de Criação 559/69 E-mail: nei.camilo@samaejv.com.br
Rua Porto Velho 140 - Jardim São Roque - Caixa Postal nº. 73
CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA PARANÁ

169
A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de habilitação, que a Empresa F. DELGADO E CIA C.N.P.J 75.659.839/0001-35, com sede na AV Governador Paulo da Cruz Pimentel nº 1.239, Vila Pinheiro na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná e nosso fornecedor de peças automotivas originais, para veículos da Frota do SAMAE. Referente ao Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial 002/2021 do dia 29 de Janeiro de 2.021. Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Atenciosamente,

CNPJ 75.658.435/0001-27
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140
Jd São Roque - CEP 84200-000
Jaguariaíva - PR

Jaguariaíva, 23 de Fevereiro de 2021.

DJALMA CAMARGO NETO
DIRETOR GERAL DO SAMAE

Djalma Camargo Neto
Diretor Geral do SAMAE
Portaria 001/2021

Confere com Original
Data 02/04/21

Dept. Compras e Licitações

FLORENCIO AUTO PEÇAS

(43) 3535-2211

F. DELGADO & CIA.

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, nº.1.239 - Jardim Aldo Ribas

Jaguariaíva-PR. -CEP.84.200-000

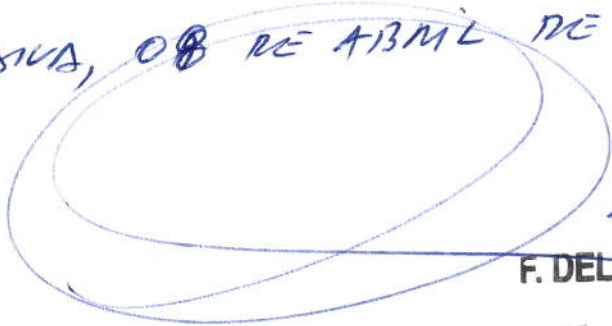
CNPJ nº. 75.659.839/0001-35 Cad. ICMS nº. 204.00303-39

170
A

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Eu, HUMBERTO S. DELGADO, portador do CPF nº 640.096.459-20, RG 22.750.554.3, sócio da empresa F. DELGADO & CIA, DELGADO, QUE OS PREÇOS OFERTADOS NESTA LICITAÇÃO SÃO EXEQUIVÉIS, E CERTO ENTREGUES AS MERCADORIAS, RESPEITANDO OS DESCONTOS FIDUCIÁRIOS NA REPERIDA LICITAÇÃO! SOB PENA DE SOFRER AS SANÇÕES LEGAIS.

JAGUARIAÍVA, 08 DE ABRIL DE 2021



mt.

F. DELGADO & CIA





121
AP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

F DELGADO & CIA
CNPJ: 75.659.839/0001-35
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 1 de Abril de 2021

Adriana Garcia de Pontes
Auxiliar Juramentada



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

1 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante 1.388.384,09 = 1,85
 Passivo Circulante 751.050,25

A empresa tem R\$ 1,85 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo

3 - Liquidez Geral

Ativo Circ. + Real. L/ Prazo 1.388.384,09 = 1,85
 Passivo Circulante+Não Circulante 751.050,25

A empresa tem R\$ 1,85 para cada R\$ 1,00 de dívida total

2 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoque 1.388.384,09 = 1,85
 Passivo Circulante 751.050,25

A empresa tem R\$ 1,85 para cada R\$ 1,00 de dívida

4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)

Exigível Total 751.050,25 =
 Ativo Total 1.425.323,09

Capital Terceiros representa 52,69 p/ cento do ativo total

5 - Garantia de Capitais de Terceiros

Exigível Total 751.050,25 = 111,39 %
 Patrimonio Líquido 674.272,84

Capital Terceiros é garantido por 111,39 p/ cento do capital próprio

7 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante 36.939,00 = 5,48 %
 Patrimonio Líquido 674.272,84

Ativo Permanente representa 5,48 p/ cento do capital próprio

9 - Rentabilidade do Capital Próprio

Prejuízo Líquido 60.418,80 = 8,96 %
 Patrimonio Líquido 674.272,84

O Prejuízo Líquido é de 8,96 p/ cento do capital próprio

6 - Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circulante 36.939,00 = 2,59 %
 Ativo Total 1.425.323,09

Ativo Permanente representa 2,59 p/ cento do ativo total

8 - Rentabilidade do Investimento Total

Prejuízo Líquido 60.418,80 = 4,24 %
 Ativo Total 1.425.323,09

O Prejuízo Líquido é de 4,24 p/ cento do investimento total

10 - Capital de Giro Próprio

Ativo Circulante 1.388.384,09
 At. Realizável a Longo Prazo 0,00 1.388.384,09
 (-) Passivo Circulante 751.050,25
 (-) Passivo não circulante 0,00 751.050,25
 (=) Capital de Giro Próprio 637.333,84

11 - CEG - Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante 751.050,25
 (+) Passivo não circulante 0,00 751.050,25 = 0,53
 Ativo Total 1.425.323,09

INTERPRETAÇÃO: A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,53 de terceiros.

12 - Solvencia Geral

At. circulante + At. não circul. 1.425.323,09 =
 Passivo circul + Passivo não circul. 751.050,25 1,90

A empresa tem R\$ 1,90 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

178
h



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04982437000129

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Leticia" and "R."

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 75659839000135

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



180
of.

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08162013000179

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/04/2021 às 09:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.982.437/0001-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 606E.F2DE.7908.2870 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



182
A.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/04/2021 às 09:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 75.659.839/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 606E.F302.9F63.8906 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/04/2021 às 09:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.162.013/0001-79.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 606E.F32C.C013.7948 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

184
92

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2021 09:15:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SILVANA BISCAIA**
CNPJ: **04.982.437/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

185
af



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

186
af.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2021 09:15:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F DELGADO & CIA**
CNPJ: **75.659.839/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

187
A2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2021 09:16:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDRE MARTINS DE FREITAS - AUTO PECAS**
CNPJ: **08.162.013/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

189
97



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Licitação n.º 032-2021

Pregão Presencial - Ata de Sessão de Abertura e Julgamento

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal com sede na Praça Isabel Branco, n.º 142, foi instaurada a sessão de julgamento de licitação em epígrafe presidida pelo senhor **PREGOEIRO DENEVAL BUENO NETO**, os membros **VINICIUS WEIGERT**, **IONE MENDES DO PRADO**, o **Controlador Interno EDSON DA SILVA NAIZER**, o **Secretário GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**. A comissão atestou o comparecimento das proponentes: **F. DELGADO & CIA**, representada pelo senhor Humberto Schmucker Delgado, CPF/MF: 640.096.459-20 e **SILVANA BISCAIA**, representada pelo senhor Jose Carlos Martins Junior, CPF/MF: 062.479.089-46, **ANDRÉ MARTINS DE FREITAS AUTO PEÇAS**, representada pelo senhor Adilson de Jesus Lima, CIRG. n.º 14.110.648-1, contando ainda com o apoio do **Sr. Cristiam Schimiguel**, Diretor de Departamento de Oficina e Garagem da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva. De acordo com o que consta no edital, a comissão recolheu os envelopes das licitantes, sendo que no Envelope n.º 1 estava guardada a Proposta e, no Envelope n.º 2 a Habilitação. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope de proposta a saber: empresa **SILVANA BISCAIA - ME**, com o desconto de **35% (trinta e cinco por cento)** e pela empresa **F. DELGADO & CIA LTDA ME**, com o desconto de **21,90% (vinte e um por cento)**, empresa **ANDRÉ MARTINS DE FREITAS AUTO PEÇAS ME**, com o desconto de **25% (vinte por cento)**, para eventual fornecimento de peças para veículos leves e pesados da frota municipal. Aberta a fase de lances, procedeu-se com a propositura dos seguintes:

EMPRESA	DESCONTO
ANDRÉ MARTINS	51 - DECLINOU
F. DELGADO	60
SILVANA BISCAIA	59 - DECLINOU
	VENCEDOR
	% 60

Decorrida a fase de lances, declara-se vencedora a Empresa **F. DELGADO & CIA LTDA ME ANDRÉ**, com o percentual de desconto em **%60**. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do Envelope N.º 2, onde estava contida a documentação referente à Habilitação. Pela empresa **F. DELGADO & CIA LTDA ME**. Estando toda a documentação em conformidade com o Edital, sendo **HABILITADA** para adjudicação do objeto do presente procedimento licitatório. Nada mais tendo a ser tratado, encerro o presente ato licitatório, cuja ata eu **Deneval Bueno Neto**, secretariei, lavrei e assinei a presente ata. Após a lavratura da Ata, declaro encerrada a sessão.

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32-2021 – Pag. 1 de 2



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES


COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

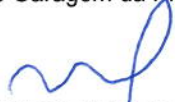
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES


DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO



CRISTIAM SCHIMIGUEL

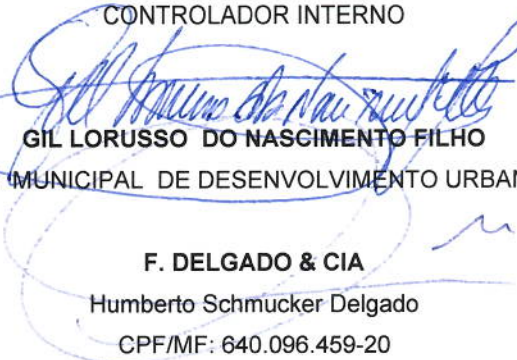
Diretor de Departamento de Oficina e Garagem da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.


VINICIUS WEIGERT
MEMBRO COMISSÃO


IONE MENDES DO PRADO
MEMBRO COMISSÃO


EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLADOR INTERNO


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA


F. DELGADO & CIA
Humberto Schmucker Delgado
CPF/MF: 640.096.459-20


SILVANA BISCÁIA - ME
Jose Carlos Martins Junior
CPF/MF: 062.479.089-46


ANDRÉ MARTINS DE FREITAS AUTO PEÇAS - ME
Adilson de Jesus Lima
CIRG. nº 14.110.648-1

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32-2021 – Pag. 2 de 2



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 08 de abril de 2021.

Protocolo nº 2481-2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021
Processo DCL 48-2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO P/EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORNECER PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS/FROTA MUNICIPAL.

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico

Inicial.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

MD. Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER

Assunto: Processo Licitatório – Análise de minuta de edital de **Pregão Presencial nº. 32/2021** para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos leves e pesados da frota do Município.

RELATÓRIO

Trata-se de expediente requerendo a manifestação deste órgão de assessoramento acerca do Edital do Pregão Presencial nº. 32/2021, **cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos leves e pesados da frota do Município, em anexo,** tendo como preço máximo o valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

Há informação sobre dotação orçamentária da conta, bloqueado na data de 08/02/2021, pg. 24.

É o relatório.

MÉRITO E CONCLUSÃO

O edital é norma fundamental que disciplina todo procedimento licitatório, pois é através dele que se dá publicidade e fidelidade aos princípios legais, o objeto da disputa, além de discriminar os direitos e obrigações que presentes no edital farão parte do futuro contrato a ser pactuado entre o poder público e o particular. É também através dele que a comissão irá dirimir dúvidas na disputa, enfim o edital é a regra para o "jogo".

A autoridade competente deve justificar a necessidade da contratação, o objeto da disputa com definição precisa, suficiente e clara, orçamento elaborado pelo órgão requerente, as exigências para a habilitação, os critérios para aceitação da proposta, as sanções por inadimplementos e as cláusulas do contrato, inclusive com a fixação de prazos para o fornecimento.

Também à luz da legislação mais especificadamente do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações determina como devem ser montados os procedimentos além de que como deve se processar o julgamento.

Ademais ainda observando o mesmo diploma, por força do seu art. 1º, que reza: "Art. 1º. Esta lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", nos obrigamos a regra.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

Nesse passo, respeitado ao disposto no art. 38, parágrafo único, do Diploma Legal em tela (acrescentado pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994), e em atendimento à solicitação efetuada pelo Departamento de Compras e Licitação, esclareço que a minuta do Edital e do contrato do **Pregão Presencial nº. 32/2021**, foi devidamente examinada por este órgão de assessoramento, sob a ótica da legislação pertinente, sendo, nesta oportunidade, aprovada, não havendo, até o presente momento, qualquer irregularidade.

Ressalvo que deverá haver dotação orçamentária suficiente para a futura contratação, sob pena de violação ao artigo 14 da lei de licitações¹.

Isto posto, com as homenagens de praxe, remete-se o presente parecer à apreciação do DD Presidente da Comissão de Licitação a quem cabe dar o devido andamento ao processo licitatório.

Jaguariáiva-Pr, 08 de abril de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

¹ Lei 8666/93. Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 32/2021

Processo Adm.: 48/2021

Data do Processo: 24/03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 48/2021
b) Nr. Licitação: 32/2021 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 15/04/2021
e) Objeto da Licitação: Registro de Preço p/eventual contratação empresa p/fornecer peças automotivas original para veículos leves e pesados/frota municipal.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**F. DELGADO & CIA**

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO), OU SISTEMA SIMILAR. -
Marca:

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	1,000	950.000,0000	R\$ 950.000,00
-----	-------	--------------	----------------

Total fornecedor:	R\$950.000,00
--------------------------	---------------

Total geral:	R\$ 950.000,00
---------------------	----------------

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.30.00	R\$ 950.000,00

Jaguariaíva, 15 de Abril de 2021

Alcione Lemos
Prefeita

F. Delgado e Bi

AIC

Licitación



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

196
A.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.102/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: F DELGADO & CIA-EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 75.659.839/0001-35, com sede à Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, n. 1.239, Bairro Jardim Aldo Ribas, Cidade de Jaguariaíva-Pr, CEP: 84.200-000, neste ato representado por **HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO**, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 22.750.594-3-SSP/SP e inscrito no CPF nº 640.096.459-20, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos leves e pesados da frota municipal, constantes do Pregão Presencial nº 32/2021, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº 32/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

- 3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.004 – Material de Consumo – SEGOV
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.019 – Material de Consumo – SECOM
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.002 – Material de Consumo – PGM
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.010 – Material de Consumo – SARH
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.018 – Material de Consumo – SEFIN
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.028 – Material de Consumo – SMIH
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.029 – Material de Consumo – SAMA
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.045 – Material de Consumo – SMECE
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.072 – Material de Consumo – SEMUS
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.034 – Material de Consumo – SEDES
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.032 – Material de Consumo – SMCIT
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.013 – Material de Consumo – DEFESA CIVIL

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). Sendo o desconto sobre eventual aquisição de peças para veículos leves e pesados no importe de 60% (sessenta por cento), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesas decorrentes de transportes, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação. O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características. A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia de no mínimo 03 (três) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

197
Al.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

198
Al.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

e) Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

f) A contratada deverá fornecer peças, quando solicitada pelo Departamento de Garagem, num período não superior a 24 h (vinte e quatro horas) da data da solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Cristiam Schimiguel Diretor de Departamento de Logística solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 32/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 14 de abril de 2021


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logístico


F. DELGADO & CIA. EPP
CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

200
H.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 20 de abril de 2021.

Ref: Protocolo Nº 2481/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PP 32/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Presencial Nº 32/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.....fls. 025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 195

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 196 à 200

Contratado: F DELGADO & CIA-EPP Valor: R\$ 950.000,00 Prazo: 12 meses

Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos leves e pesados da frota do município.

Contrato Administrativo nº 1.102/2021

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevi-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.

3180/2021

20/04/2021

15:52